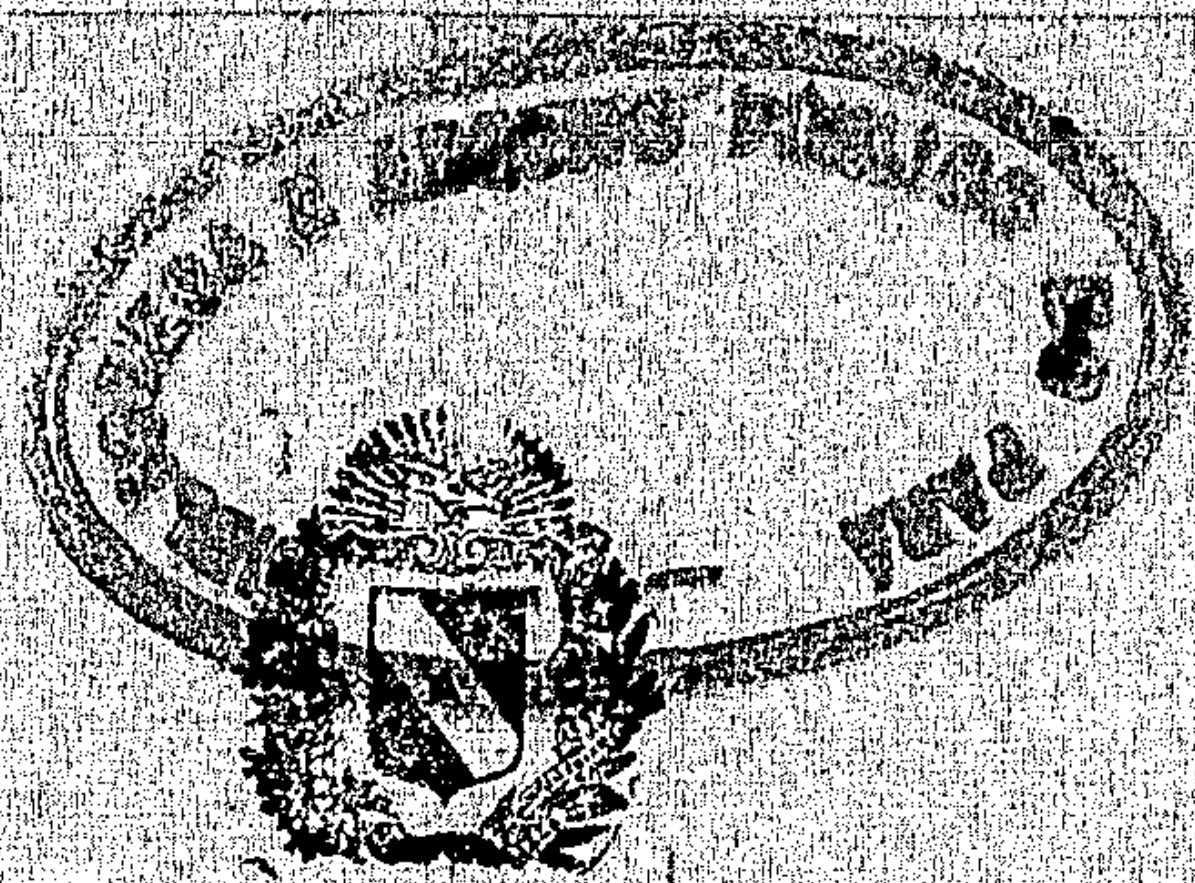




ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEN E PROGRESSO

ANO LXVIII — 69.º DA REPÚBLICA — NUM. 18.865

BELEM — DOMINGO, 28 DE SETEMBRO DE 1958

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Expediente despachado pelo Sr. Diretor do Departamento de Receita.

Em 25/9/58

Processos:

N. 354, do Estabelecimento Regional de Subsistência, 8a. R. M. — Embarque-se.

N. 350, do Estabelecimento Regional de Subsistência, 8a. R. M. — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 825, da Divisão de Fomento da Produção Animal — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 4187, de Raimundo Pereira Lopes — A Contadoria, para providenciar a restituição requerida.

N. 615, do Serviço de Alimentação da Previdência Social — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 4269, de S. L. Aguiar, Fibras, Sementes e Oleos S. A. — Ao chefe do posto fiscal da Rodovia Snapp, para permitir a passagem, conferindo e anotando.

S/n, do Departamento Municipal de Força e Luz — Verificado, embarque-se.

S/n — Idem, idem.

S/n, do Departamento Municipal de Força e Luz — Embarque-se.

N. 358, do Departamento de Estradas de Rodagem — Verificado, embarque-se.

N. 4273, de Geraldo C. Silva — Verificado, embarque-se.

N. 4273, de S. L. Aguiar, Fibras, Sementes e Oleos S. A. — Ao chefe do posto de Icoaraci, para providenciar e informar.

N. 4270, de S. L. Aguiar, Fibras, Sementes e Oleos S. A. — Ao chefe do posto fiscal de Icoaraci, para providenciar e informar.

N. 4271 — Idem, idem.

N. 4274, do Dr. Angenor Pena de Carvalho — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 4277, da Empresa Construtora de Frigoríficos Ltda. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 4275, de Gonzalo da Costa e Silva — Dada baixa no manifesto geral, transfira-se, para reembarque.

Ns. 546, 544 e 548, do Conselho Nacional de Estatística Municipal do Pará — Embarque-se.

Ns. 4280 e 4279 do Consórcio Exportador de Dormentes Ltda. — Verificado, embarque-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

N. 4282, de José Vieira da Silva — Ao chefe do posto fiscal do Cais do Porto, para cobrar o imposto, verificado, e, portanto, pela quantidade de côcos se o valor declarado corresponde à verdade.

Comunicação — A 2a. Secção.

N. 4282, de Condomínio Edifício Piedade — Ao func. Alvaro Tupiassu, para verificar.

N. 4278, da Cooperativa Agrícola de Granjeiros Bragantinos — Indeferido. Este requerimento deve ser feito por Alvaro Vidigal & Cia.

N. 4285, de Guilherme Martins — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 4276, de Antonio Farias Coelho — Indeferido. O petiçãoário é chefe da firma A. F. Coelho & Cia., cujo ramo de negócio é Materiais de construção e ferragens. Processe-se, pois, a respectiva Estatística, ou pagar o imposto devido.

Despachos exarados pelo Senhor Diretor deste Departamento.

Em 24/9/58

Processos:

Raimundo Ferreira Lopes — Encaminhe-se ao Sr. Diretor do D. R., com informação solicitada.

Francisco de Souza Melo — Ao funcionário Deoclecio Barbosa, para os devidos fins.

Casa Aveirense Ltda. — A vista da informação como requer.

Ferreira Santos — A Secção Mecanizada, para inscrever.

P. M. Fonseca — A funcionária Maria Celia.

Lourival Franco, de Sá — Ao fiscal do distrito, para informar.

B. B. da Cunha Caldeira — A funcionária Maria Celia.

Com. do fiscal Joaquim Moreira Filho — Junte-se ao expediente que sobre o assunto transita neste Departamento.

A. Ramos & Cia. — Certifique-se. A funcionária Maria Celia, para certificar.

Alberto Constante & Cia. — Ao funcionário Deoclecio Barbosa, para os devidos fins.

J. P. Marques — Aos fiscais Dulcídio e Pauxis, para procederem o encerramento do livro de Registro de Mercadorias.

Lojas Radio Amazonia Ltda. — Certifique-se. A funcionária Maria Celia, para os devidos fins.

Neuza Sá Menezes de Freitas — A Secção Mecanizada, para inscrever.

Maria Jacinta dos Santos — Guilio Topino — Comércio Internacional Ltda. — Augusto R. da Cruz — Francisco Bezerra Leite — H. S. Paiva — Antonio Jares & Cia. Ltda. — Anizio Resque B. A. da Costa — Geraldo Moura Pontes — A. Cabral — Manoel Alves de Souza — A. P. M. Oliveira — Souza Mendonça & Cia. Ltda. — H. Veiga — J. P. Matos — Souza Mendonça & Cia. Ltda. — Arquite-se.

Em 25/9/58

Processos:

B. da Cunha Caldeira — A Secção Mecanizada, para inscrever.

A. da Silva Maia — A Secção Mecanizada para inscrever.

Com. do fiscal de Rendas Otavio França, contra a firma Agro Industrial do Amapá Ltda. — Aguarde-se o pagamento do débito.

João Rodrigues dos Santos — Diga o fiscal do distrito.

Importação e Representações Amazonia S. A. — Ao funcionário João Lima.

Lojas Lider Ltda. — Ao fiscal do distrito, para informar.

Dreher S. A. — Ao fiscal do distrito, para informar.

Americo Assunção — Ao funcionário Deoclecio Barbosa, para os devidos fins.

Gerlando Di Camillo Bosco — Ao fiscal do distrito, para informar.

Joaquim Ribeiro — Mand. n.º 11. Aním. Ludviko Gutparakis — A. F. de Lira & Filhos — Lima Irmão & Cia. — A. B. Oliveira — A Cia. de Cigarros Souza Cruz

Arrecadação do dia 23 de setembro de 1958

Fonda de hoje para o Tesouro

Renda de hoje comprometida

Total de hoje

Total até ontem

Total até hoje

Total até 30 de agosto

TOTAL GERAL

Taurus Brasil S. A. — Casa Marc Jacob S. A. — A Soc. Anônima Tubos Brasilit — Luiz Pedro da Silva — Celestino Amaral & Cia. — C. X. Gomes — Ferreira & Irmão — I. S. Gomes — Carlos Marques — Manoel Rodrigues Pires — Francisco Pires de Souza — Raimundo de Oliveira Dantas — Barros e Cordeiro Comércio e Navegação S. A. — Costa & Martins — Arquite-se.

Em 26/9/58

Processos:

Brasilina B. Begot — Ao Inspetor de Rendas J. Pinho, para proceder o encerramento do livro de registro de Mercadorias.

J. N. de Azevedo — A vista da informação, como requer.

Casa Pagão — Ao funcionário João Lima.

José Rodrigues — Ao funcionário Deoclecio Barbosa, para os devidos fins.

João Rodrigues dos Santos — Diga o fiscal do distrito.

Martinho Representações e Comércio S. A. — Ao funcionário João Lima.

Cia. Automotriz Brasileira — Ao funcionário Deoclecio.

Altino de Brito Pontes & Cia. Ltda. — Ao funcionário João Lima.

Raimundo Carlos de Oliveira — Ao fiscal do distrito, para informar.

João Alves — A Secção Mecanizada, para inscrever.

José Valente Moreira & Cia. — Raimundo Souza Pereira — Microlite do Brasil S. A. — Nelson M. Milhomem — A. Coutinho — Abelardo dos Santos, Batalha — Esso Standard do Brasil Inc. — Piqueira Diniz & Cia. — Mendes da Silva & Cia. — Aguilera & Carrim — Arquite-se.

Gabriel Farht — A vista da informação, como requer.

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Arrecadação do dia 23 de setembro de 1958

Fonda de hoje para o Tesouro

Renda de hoje comprometida

Total de hoje

Total até ontem

Total até hoje

Total até 30 de agosto

TOTAL GERAL

2.043.278,10

27.243,30

2.070.521,40

36.672.292,30

38.742.813,70

367.919.738,40

Cr\$ 406.662.552,10

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

GOVERNADOR DO ESTADO

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO:

St. BENEDITO JOSÉ DE CARVALHO

SECRETÁRIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:

Dr. ARNALDO MORAIS FILHO

SECRETÁRIO DE FINANÇAS:

St. OSCAR NICOLAU DA CUNHA LAUZID

SECRETÁRIO DE SAÚDE PÚBLICA:

Dr. HENRY CHECRALLA KAYATH

SECRETÁRIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO:

Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRA

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Dr. JOSÉ CARDOSO DA CUNHA COIMBRA

SECRETÁRIO DE PRODUÇÃO:

Dr. JOSÉ MENDES MARTINS

IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

RUA DO UNA, 32 — TELEFONE: 1553

St. MANOEL GOMES DE ARAUJO FILHO
Diretor

Matéria paga será recebida: — Das 8 às 12h horas, diariamente, exceto aos sábados.

ASSINATURAS**CAPITAL:**

Anual	Cr\$	300,00
Semestral	"	300,00
Número avulso	"	3,00
Número atrasado	"	3,00

ESTADOS E MUNICÍPIOS:

Anual	Cr\$	1.000,00
Semestral	"	800,00

O custo do exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 3,00 ao ano.

PUBLICIDADE:

1 Página de contabilidade, 1 vez Cr\$ 1.200,00
 1 Página comum, uma vez 900,00
 Publicidade por mais de 2 vezes até 5 vezes inclusive, 10 % de abatimento.
 De 5 vezes em diante, 20 %, idem.
 Cada centímetro por coluna — Cr\$ 10,00

EXPEDIENTE

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente para a publicação nos jornais até às 14.00 horas, exceto aos sábados.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas, por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 14.30 horas, e, no máximo, às 12 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, as rasuras e emendas.

A matéria paga será recebida das 8 às 14.00 horas, nesta I. O., e no posto coletor à rua 13 de Maio, das 8.00 às 11 horas, exceto aos sábados.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressas o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade na recepção dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às indicativas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

Visto: (Assinatura ilegível), Diretor — Confere: Neuza Carvalho, pelo Contador.

DEPARTAMENTO DE DESPESA**TESOURARIA**

SALDO do dia 24/9/1958	15.890.392,60
Renda do dia 25/9/58	1.264.470,80
Recolhimentos e descontos	464,00 1.264.934,80
S O M A	Cr\$ 17.155.827,40
Pagamentos efetuados no dia 25/9/58	1.033.573,30
SALDO para o dia 26/9/1958	Cr\$ 16.122.254,10

MONTEPIO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ**CONSELHO ADMINISTRATIVO DO MONTEPIO**

Ata da 149a. sessão extraordinária do Conselho Administrativo do Montepio, realizada no dia 13 de setembro de 1958.

(a) Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, Presidente; Antônio Expedito Chaves de Almeida; Pedro da Silva Santos; Edgar Batista de Miranda; Miguel Fonteles Filho.

Aos treze dias do mês de setembro, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, no ano de mil novecentos e cinquenta e oito, no prédio onde se acha instalada a sede do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado, sito à Praça da República, Edifício Costa Leite, às quinze horas, presentes os senhores Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, Presidente, Antônio Expedito Chaves de Almeida, Pedro da Silva Santos, Edgar Batista de Miranda e Miguel Fonteles Filho, membros, supra assinados, comigo, Alvaro Moacyr Ribeiro, Secretário, reuniu-se o Conselho Administrativo, em sessão extraordinária, previamente convocada para tratar do seguinte: Processos prontos para julgamento: O senhor Presidente declarou que ia submeter à consideração do Conselho, sete processos, sendo três de arbitramento de pensões e pagamento de pecúlio, dois de pedidos de inscrição, um de restituição de contribuições e um sobre reforma no prédio número 1-35 do Conjunto Residencial vendido pelo Montepio, mandando que fosse por mim, secretário, lido em voz alta, um por um os votos proferidos pelos respectivos Conselheiros a quem foram os mesmos distribuídos para que o Conselho se manifestasse a respeito. Dessa maneira os senhores membros do Conselho decidiram: Aprovar, por unanimidade o voto do Conselheiro Antônio Expedito Chaves de Almeida, no sentido de ser concedida a pensão mensal de hum mil cento e vinte e nove cruzeiros e oitenta centavos, em favor de Carolina Laura Noronha da Mota, viúva de José Noronha da Mota, falecido a 1.º de agosto do corrente ano, bem como o pagamento do pecúlio a que a mesma tem direito: aprovar, também por unanimidade, o voto do Conselheiro Pedro da Silva Santos, no

sentido de ser concedida a pensão mensal de quinhentos cruzeiros a Francisco de Assis Magalhães, de 74 anos de idade, viúvo da ex-professora aposentada Leonila da Silva Magalhães, bem como o pagamento de pecúlio a que o mesmo tem direito, aprovar por unanimidade o voto do Conselheiro Pedro da Silva Santos, favorável à concessão da pensão mensal de hum mil cruzeiros em favor de Guiomar Silva Carvalho, viúva de Sebastião Ibiapina de Carvalho, falecido no dia 16 de junho do corrente ano, bem com o pagamento de pecúlio a que a mesma tem direito, devendo ser, entretanto, esta pensão e pecúlio, dividida metade a viúva e metade entre os filhos do casal, menores Maria Lúcia, Benedito, Maria das Graças, Antônio de Fátima e Juscelino, aprovar por unanimidade os votos do Conselheiro Pedro da Silva Santos, no sentido de serem deferidas as inscrições no Montepio, dos nomes de Theima, requerido por sua tia Mercedes de Carvalho Rebelo e de Josefa, Maria Aurora e Tereza de Oliveira Barbosa, requerida por seu pai Luiz Rosa Damião Barbosa: aprovar também por unanimidade o voto do Conselheiro Pedro da Silva Santos, que é favorável à restituição de contribuições, descontadas indevidamente dos vencimentos do associado Ruy das Graças Nazaré, na importância de três mil trezentos e sessenta cruzeiros; e finalmente aprovar também por unanimidade o voto do Conselheiro Pedro da Silva Santos, no sentido de ser deferido o pedido formulado pelo associado Angelino Moraes Pereira, adquirente em pacto de ajeito de hipoteca de uma das casas do Conjunto Residencial do Montepio, para efetuar obras de reforma que se fazem necessárias, ressalvada qualquer obrigação de indenização por parte do Montepio, no caso de rescisão do contrato de venda e compra. E nada mais havendo a tratar, declarou o senhor Presidente, encerrada a sessão, mandando lavrar a presente ata que vai ser lida e submetida à consideração dos senhores membros do Conselho, na próxima reunião. Eu, Alvaro Moacyr Ribeiro, Secretário, escrevi e assino com o senhor Presidente. — (a) Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, Presidente — Alvaro Moacyr Ribeiro, Secretário. — Belém, vinte e cinco de setembro de mil novecentos e cinquenta e oito (1958).

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N. 551 — DE 22 DE AGOSTO DE 1958

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela

Portaria n. 501, datada de 5/8/52, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas, ao servidor Antonio Brilhante de

Oliveira, braçal, lotado na 5a. Residência, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1956/57, a contar de 21/8 a 9/9/1958.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 22 de agosto de 1958.

Eng. Luiz Antônio Matos
Fleury da Fonseca
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 552 — DE 22
DE AGOSTO DE 1958

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/52, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao Sr. Antonio Viana de Oliveira, Motorista, lotado no 2o. Distrito — 5a. Residência, as férias regulamentares relativas ao ano de 1955/56, a contar de 21/8 a 9/9/1958.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 22 de agosto de 1958.

Eng. Luiz Antônio Matos
Fleury da Fonseca
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 553 — DE 22
DE AGOSTO DE 1958

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/52, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas, ao servidor Francisco das Chagas Freitas, Operador de 2a. classe, lotado na 5a. Residência — 2o. Distrito, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1955/56, a contar de 21/8 a 9/9/1958.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 22 de agosto de 1958.

Eng. Luiz Antônio Matos
Fleury da Fonseca
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 554 — DE 22
DE AGOSTO DE 1958

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/52, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao Sr. Heitor Ribeiro dos Santos, braçal, lotado no 2o. Distrito — 5a. Residência, as férias regulamentares relativas ao ano de 1954/55 a contar de 21/8 a 9/9/1958.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 22 de agosto de 1958.

Eng. Luiz Antônio Matos
Fleury da Fonseca
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 555 — DE 22
DE AGOSTO DE 1958

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/52, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao Sr. João de Deus Bonfim, Encarregado de Terraplanagem, lotado no 2o. Distrito — 5a. Residência, as férias regulamentares relativas ao ano de 1956/57 a contar de 21/8 a 9/9/1958.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 22 de agosto de 1958.

Eng. Luiz Antônio Matos
Fleury da Fonseca
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 556 — DE 22
DE AGOSTO DE 1958

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/52, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao Sr. Tibirica Figueiredo Rodrigues,

Braçal, lotado no 2o. Distrito — 5a. Residência, as férias regulamentares relativas ao ano de 1955/56 a contar de 21/8 a 9/9/1958.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 22 de agosto de 1958.

Eng. Luiz Antônio Matos
Fleury da Fonseca
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 557 — DE 22
DE AGOSTO DE 1958

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/52 baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao Sr. José João de Brito, Carpinteiro, lotado no 2o. Distrito — 5a. Residência, as férias regulamentares relativas ao ano de 1956/57, a contar de 21/8 a 9/9/1958.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 22 de agosto de 1958.

Eng. Luiz Antônio Matos
Fleury da Fonseca
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 558 — DE 22
DE AGOSTO DE 1958

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/52 baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao Sr. José Firmino dos Santos, Braçal, lotado no 2o. Distrito — 5a. Residência, as férias regulamentares relativas ao ano de 1956/57, a contar de 21/8 a 9/9/1958.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 22 de agosto de 1958.

Eng. Luiz Antônio Matos
Fleury da Fonseca
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 559 — DE 22
DE AGOSTO DE 1958

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/52 baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao Sr. Joaquim Marques de Souza, Braçal, lotado no 2o. Distrito — 5a. Residência, as férias regulamentares relativas ao ano de 1957/58, a contar de 21/8 a 9/9/1958.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 22 de agosto de 1958.

Eng. Luiz Antônio Matos
Fleury da Fonseca
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 560 — DE 22
DE AGOSTO DE 1958

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/52 baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao Sr. Manoel Domingos de Oliveira, Braçal, lotado no 2o. Distrito — 5a. Residência, as férias regulamentares relativas ao ano de 1955/56, a contar de 21/8 a 9/9/1958.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 22 de agosto de 1958.

Eng. Luiz Antônio Matos
Fleury da Fonseca
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 561 — DE 22
DE AGOSTO DE 1958

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/52 baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao Sr. Geraldo Alves Damasceno, Capataz, lotado no 2o. Distrito

— 5a. Residência, as férias regulamentares relativas ao ano de 1956/57, a contar de 21/8 a 9/9/1958.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 22 de agosto de 1958.

Eng. Luiz Antônio Matos
Fleury da Fonseca
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 562 — DE 22 DE AGOSTO DE 1958

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/1952 baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao Sr. Tertuliano Gonçalves da Silva, Braçal, lotado no 2o. Distrito

— 5a. Residência, as férias regulamentares relativas ao ano de 1956/57, a contar de 21/8 a 9/9/1958.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 22 de agosto de 1958.

Eng. Luiz Antônio Matos
Fleury da Fonseca
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 563 — DE 22 DE AGOSTO DE 1958

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/1952 baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao Sr. Raimundo Felix de Souza, Braçal, lotado no 2o. Distrito — 5a. Residência, as férias regulamentares relativas ao ano de 1956/57, a contar de 21/8 a 9/9/1958.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 22 de agosto de 1958.

Eng. Luiz Antônio Matos
Fleury da Fonseca
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 564 — DE 22 DE AGOSTO DE 1958

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/1952 baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas, ao Sr. Porfirio Monteiro de Oliveira, Braçal, lotado no 2o. Distrito — 5a. Residência, as férias regulamentares relativas ao ano de 1956/57, a contar de 21/8 a 9/9/1958.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 22 de agosto de 1958.

Eng. Luiz Antônio Matos
Fleury da Fonseca
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 565 — DE 22 DE AGOSTO DE 1958

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/1952 baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao Sr. Silvino Monteiro da Silva, Braçal, lotado no 2o. Distrito — 5a. Residência, as férias regulamentares relativas ao ano de 1956/57, a contar de 21/8 a 9/9/1958.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 22 de agosto de 1958.

Eng. Luiz Antônio Matos
Fleury da Fonseca
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 566 — DE 22 DE AGOSTO DE 1958

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/1952 baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao Sr. Raimundo Cupertino da Silva, Braçal, lotado no 2o. Distri-

to — 5a. Residência, as férias regulamentares relativas ao ano de 1956/57, a contar de 21/8 a 9/9/1958.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 22 de agosto de 1958.

Eng. Luiz Antônio Matos
Fleury da Fonseca
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 567 — DE 22 DE AGOSTO DE 1958

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/1952 baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao Sr. Luiz de Souza Câmara, Braçal, lotado no 2o. Distrito — 5a. Residência, as férias regulamentares relativas ao ano de 1955/56, a contar de 21/8 a 9/9/1958.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 22 de agosto de 1958.

Eng. Luiz Antônio Matos
Fleury da Fonseca
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 568 — DE 22 DE AGOSTO DE 1958

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/1952 baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao Sr. Orlando Quadros da Cunha, Braçal, lotado no 2o. Distrito — 5a. Residência, as férias regulamentares relativas ao ano de 1956, a contar de 21/8 a 9/9/1958.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 22 de agosto de 1958.

Eng. Luiz Antônio Matos
Fleury da Fonseca
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 569 — DE 22 DE AGOSTO DE 1958

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/1952 baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao Sr. Leis Isaias dos Santos, Braçal, lotado no 2o. Distrito — 5a. Residência, as férias regulamentares relativas ao ano de 1956, a contar de 21/8 a 9/9/1958.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 22 de agosto de 1958.

Eng. Luiz Antônio Matos
Fleury da Fonseca
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 570 — DE 22 DE AGOSTO DE 1958

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/1952 baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao Sr. Honorato Dias do Nascimento, Braçal, lotado no 2o. Distrito — 5a. Residência, as férias regulamentares relativas ao ano de 1954/55, a contar de 21/8 a 9/9/1958.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 22 de agosto de 1958.

Eng. Luiz Antônio Matos
Fleury da Fonseca
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 571 — DE 22 DE AGOSTO DE 1958

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/1952 baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao Sr. João da Cruz de Souza, Motorista, lotado no 2o. Distrito — 5a.

Residência, as férias regulamentares, relativas ao ano de 1956/57, a contar de 21/8 a 9/9/1958.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 22 de agosto de 1958.

Eng. Luiz Antônio Matos
Fleury da Fonseca
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 572 — DE 22 DE AGOSTO DE 1958

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela

Portaria n. 501, datada de 5/8/1952 baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao Sr. José da Silva Cruz, Braçal, lotado, no 2o. Distrito — 5a. Residência, as férias regulamentares relativas ao ano de 1956/57, a contar de 21/8 a 9/9/1958.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 22 de agosto de 1958.

Eng. Luiz Antônio Matos
Fleury da Fonseca
Assistente Administrativo

GOVERNO FEDERAL

Presidência da República

SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

Térmo de contrato entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Arquidiocese de São Luiz, no Estado do Maranhão, para aplicação da Verba de Cr\$ 4.550.000,00, dotação de 1958, destinada às obras de instalação e equipamento da Faculdade de Medicina do Maranhão, a cargo da segunda contratante.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Arquidiocese de São Luiz, no Estado do Maranhão, daqui por diante denominadas, respectivamente, SPVEA e Arquidiocese, representada a primeira pelo seu Superintendente, Dr. Waldir Bouhid, e a segunda pelo seu Arcebispo, Dom José de Medeiros Delgado, identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente contrato, para o fim especial de dispor sobre a utilização dos recursos constantes do Orçamento da União para o exercício corrente, contrato este firmado nos termos do artigo quarto (4.º), alínea "b", do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições daquele Regulamento, pelas da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), e, no que lhe forem aplicáveis, pelas da Portaria número duzentos e onze (211), de dezesseis (16) de março do mesmo ano, da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: — O presente contrato vigorará da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União até o dia trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e nove (1959), (art. 9.º, § 2.º, da lei n. 1.806, de 6 de janeiro de 1953). A recusa de registro pelo Tribunal de Contas não dará cabimento a qualquer reclamação ou indenização se assim lhe convier.

CLAUSULA SEGUNDA: — Pelo presente contrato a ARQUIDIOCESE obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que, devidamente rubricado pelos representantes das entidades contratantes, a este acompanha, dele fazendo parte integrante como seu único anexo.

CLAUSULA TERCEIRA: — Para execução dos serviços previstos no presente acôrdo, a SPVEA entregará a AR-

QUIDIOCESE, a quantia de quatro milhões quinhentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 4.550.000,00), valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente, Anexo 4 — Poder Executivo; Sub-Anexo 10 — SPVEA; Despesas de Capital — Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; Consignações: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia (Art. 199 da Constituição Federal); Discriminação da Despesa — 3.0.0.0 — Desenvolvimento Econômico e Social; 3.6.0.0 — Desenvolvimento Cultural; 3.6.6.0 — Ensino Superior; 11 — Maranhão; 3 — Arquidiocese de São Luiz, para obras de instalação e equipamento da Faculdade de Medicina do Maranhão: Cr\$ 4.550.000,00. A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: — O pagamento a que se refere esta cláusula de acordo com a prioridade da verba, será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta das contas relativas às dotações recebidas pela segunda contratante.

CLAUSULA QUARTA: — A ARQUIDIOCESE prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente acôrdo, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLAUSULA QUINTA: — A ARQUIDIOCESE apresentará à SPVEA relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização contábil.

CLAUSULA SEXTA: — A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLAUSULA SÉTIMA: — A aquisição de material e a prestação de serviços por particulares, para a execução do presente acôrdo, deverão ser feitas mediante concorrência pública quando seu valor for igual ou superior a Cr\$ 500.000,00, e, se não houver concorrência administrativa, quando seu valor for igual ou superior a Cr\$ 100.000,00. Por exceção, quando se verificar alguma das hipóteses previstas no artigo 246, do Decreto n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922 (Código de Contabilidade Pública), poderá a SPVEA dispensar a concorrência, nos termos do artigo 47, inciso XLI, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 34.132, de 9 de outubro de 1953, promovendo-se, então a competente coleta de preços.

CLAUSULA OITAVA: — Poderá este acôrdo ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando for de interesse das partes acordantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente e estes submetidos à apreciação do Tribunal de Contas da União.

E, por assim estarem de acordo as entidades interessadas, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assistente de Administração da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades acordantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 18 de setembro de 1958.

WALDIR BOUHID.

P.P. — MANOEL GUERRA MATHEUS.

LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES

Testemunhas:

Nelly Barbosa.

Marita Bolonha.

Anexo ao Convênio firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Arquidiocese de São Luiz, para aplicação da dotação de Cr\$ 4.550.000,00 (quatro milhões quinhentos e cinquenta mil cruzeiros), consignada no orçamento da União para o corrente exercício, e destinada às obras de instalação e equipamentos da Faculdade de Medicina do Maranhão, a cargo da referida Arquidiocese.

1 — Material dos Laboratórios	2.656.229,10
2 — Material dos Laboratórios	600.000,00
3 — Móveis, em São Luiz	750.000,00
4 — Armários e mesas dos Laboratórios revestidos de fórmica	450.000,00
5 — Eventuais e transporte	93.770,90
TOTAL:	Cr\$ 4.550.000,00

Térmo de contrato entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Escola Santa Tereza, em Tefé, no Estado do Amazonas, para aplicação da verba de Cr\$ 2.000.000,00 — dotação de 1958, destinada à construção de uma Escola Normal naquela cidade.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Escola Santa Tereza, em Tefé, no Estado do Amazonas, daqui por diante denominados, respectivamente, SPVEA e ESCOLA, representada a primeira pelo seu Superintendente, Dr. Waldir Bouhid, e a segunda pelo seu procurador, Padre Manoel Guerra Matheus, identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente contrato, para o fim especial de dispor sobre a utilização dos recursos constantes do Orçamento da União para o exercício corrente, contrato este firmado nos termos do artigo quarto (4o.), alínea "b", do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições daquele Regulamento, pelas da Lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), e, no que lhe forem aplicáveis, pelas da Portaria número duzentos e onze (211), de dezesseis (16) de março do mesmo ano, da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: — O presente contrato vigorará da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União até o dia trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e nove (1959), (art. 9o., § 2o., da lei n. 1.806, de 6 de janeiro de 1953). A recusa de registro pelo Tribunal de Contas não dará cabimento a qualquer reclamação ou indenização.

CLAUSULA SEGUNDA: — Pelo presente contrato a ESCOLA obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que, devidamente rubricado pelos representantes das entidades contratantes, a este acompanha dele fazendo parte integrante como seu único anexo.

CLAUSULA TERCEIRA: — Para execução dos serviços previstos no presente contrato, a SPVEA entregará à ESCOLA, a quantia de dois milhões de cruzeiros (Cr\$ 2.000.000,00), valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente, Anexo 4 — Poder Exe-

cutivo; Sub-Anexo 10 — SPVEA; DESPESAS DE CAPITAL — Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; CONSIGNAÇÕES: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia (Art. 199 da Constituição Federal); DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA — 3.0.0.0 — Desenvolvimento Econômico e Social; 3.6.0.0 — Desenvolvimento Cultural; 3.6.3.0 — Educação de Base; 3.6.3.1 — Missões Culturais; 04 — Amazonas; 5 — Para construção de Escolas Normais nas seguintes cidades: 2 — Tefé: — Cr\$ 2.000.000,00. A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARAGRAFO PRIMEIRO: — O pagamento a que se refere esta cláusula, de acordo com prioridade da verba, será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta das contas relativas às dotações recebidas pela segunda contratante no exercício anterior.

PARAGRAFO SEGUNDO: — Durante as obras da construção a que se refere o presente contrato, deverá a ESCOLA mandar afixar, diante delas, em local visível, letreros elucidativos de que as mesmas são financiadas pelo Fundo de Valorização Econômica da Amazônia.

CLAUSULA QUARTA: — A ESCOLA prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente contrato, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLAUSULA QUINTA: — A ESCOLA apresentará relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

CLAUSULA SEXTA: — A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLAUSULA SÉTIMA: — Poderá este contrato ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando for de interesse das partes contratantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente e estes submetidos à apreciação do Tribunal de Contas da União.

E, por assim estarem de acordo as entidades interessadas, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assistente de Administração da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades contratantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 17 de setembro de 1958.

WALDIR BOUHID
Padre MANOEL GUERRA MATHEUS
LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES

Testemunhas:

Nelly Barbosa
Marta Bolonha

ESTADO DO AMAZONAS

PLANO DE APLICAÇÃO DA DOTAÇÃO DE CR\$ 2.000.000,00 (EXERCÍCIO DE 1958), PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NORMAL EM TEFÉ.

DISCRIMINAÇÃO	U	Q	PREÇO	
			UNITARIO	TOTAL
INÍCIO DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA SANTA TEREZA DE TEFÉ.				
1 — MATERIAL				
1.1 — Pedra marroada para fundações	m3	300	350,00	105.000,00
1.2 — Pedra britada para fundações de pilares, passeios e camada impermeabilizadora	m3	180	600,00	108.000,00
1.3 — Tijolos para alvenaria	U	70.000	5,00	350.000,00
1.4 — Cimento	Sacos	500	240,00	120.000,00
1.5 — Areia	m3	1.200	150,00	180.000,00
2 — MÃO DE OBRA				
2.1 — Administração, salários, leis sociais, seguro e eventuais	vb	—	—	1.137.000,00
TOTAL GERAL			Cr\$	2.000.000,00

Térmo de contrato entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Governo do Território Federal do Rio Branco, para aplicação da verba de Cr\$ 1.000.000,00 — dotação de 1958, destinada à Maternidade de Boa Vista, anexa à Divisão de Assistência à Maternidade e à Infância, a cargo daquele Governo.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Governo do Território Federal do Rio Branco, daqui por diante denominados, respectivamente, SPVEA e GOVERNO, representada a primeira pelo seu Superintendente, Dr. Waldir Bouhid, e o segundo pelo seu procurador, Senhor Benedito José Carneiro do Amorim, identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente acordo, nos termos do artigo dezesseis (16), da lei número mil oitocentos e seis (1806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), a qual se regerá pelas disposições desta lei, pelas do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro do mesmo ano, pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), pelas da Portaria número duzentos e onze (211), de dezesseis (16) de março do mesmo ano, da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: — O presente acordo vigorará da data de sua assinatura até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e nove (1959) (art. 9.º, § 2.º, da lei n. 1806, de 6 de janeiro de 1953) ficando, todavia, automaticamente prorrogado por um ano se, seu termo, qualquer das partes acordantes não houver ultimado a satisfação das obrigações que por ele assumiu.

CLAUSULA SEGUNDA: — Pelo presente contrato o GOVERNO, obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que, devidamente rubricado pelos representantes das entidades contratantes, a este acompanha, dele fazendo parte integrante como seu único anexo.

CLAUSULA TERCEIRA: — Para execução dos serviços previstos no presente contrato, a SPVEA entregará ao GOVERNO a quantia de um milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00), valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente; Anexo 4 — Poder Executivo; Sub-Anexo 10 — SPVEA; Despesas de Capital — Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; Consignações: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia (Art. 199 da Constituição Federal); Discriminação da Despesa —

3.0.0.0 — Desenvolvimento Econômico e Social; 3.5.0.0 — Saúde; 3.5.3.0. Assistência Médico-Sanitária; 3.5.3.1 — Hospitais e Maternidades; 19 — Rio Branco; 2 — Maternidade de Boa Vista: Cr\$ 1.000.000,00. A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARAGRAFO ÚNICO: — O pagamento a que se refere esta cláusula de acordo com a prioridade da verba, será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta das contas relativas às dotações recebidas pela segunda contratante no exercício anterior.

CLAUSULA QUARTA: — O GOVERNO prestará contas em cumprimento do presente contrato, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLAUSULA QUINTA: — O GOVERNO apresentará à SPVEA relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

CLAUSULA SEXTA: — A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLAUSULA SÉTIMA: — Poderá este contrato ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando for de interesse das partes contratantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente.

E, por assim estarem de acordo as entidades interessadas, eu Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assistente Administrativo da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades contratantes, e por mim com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 3 de setembro de 1958.

WALDIR BOUHID.

P.p.—BENEDITO JOSÉ CARNEIRO DO AMORIM.

LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES

Testemunhas:

Neily Barbosa.

Raul de Azevedo Corrêa.

Anexo ao convênio firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Governo do Território Federal do Rio Branco, para aplicação da dotação de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), consignada no Orçamento da União para o corrente exercício, destinada à manutenção da Maternidade de Boa Vista, anexa à Divisão de Assistência à Maternidade e a Infância, a cargo do referido Território.

ORÇAMENTO GLOBAL

a) Gêneros alimentícios	449.000,00
b) Combustível e lubrificantes	40.000,00
c) Material de limpeza e desinfecção ..	20.000,00
d) Despesas de qualquer natureza	11.000,00
e) Pessoal Mensalista	480.000,00

Total: Cr\$ 1.000.000,00

ORÇAMENTO ANALÍTICO

a) GÊNEROS ALIMENTÍCIOS:

Arroz em pó e condensado	40.000,00
Farinha de mandioca	10.000,00
Farinha de trigo	5.000,00
Favinha	10.000,00
Farroz	12.000,00
Feijão	30.000,00
Carne diversas	90.000,00
Ovos	25.000,00
Massas alimentícias	10.000,00
Café	16.000,00
Legumes	10.000,00
Verduras	10.000,00
Condimentos	10.000,00
Frutas diversas	10.000,00
Açúcar	20.000,00
Doces enlatados diversos	15.000,00
Pão	20.000,00
Bolacha	15.000,00
Biscoitos	15.000,00
Manteiga	20.000,00
Óleos comestíveis	15.000,00
Sal de cozinha	1.000,00
Batatas doce e inglesa	15.000,00
Conservas alimentícias	15.000,00

Cr\$ 449.000,00

b) Combustível e Lubrificante	40.000,00
c) Material de Limpeza e Desinfecção	20.000,00
d) Despesas de Qualquer Natureza	11.000,00

e) PESSOAL MENSALISTA:

SERVIDORES

ESPECIFICAÇÃO	Mês de		SALÁRIO		TOTAL
	N. Trib.	Mensal	Anual		
Parteiras	2 12	2.500,00	60.000,00	60.000,00	
Enfermeiras	2 12	2.500,00	60.000,00	60.000,00	
Costureira	1 12	2.500,00	30.000,00	30.000,00	
Previdentes	1 12	2.500,00	150.000,00	150.000,00	
Serventes	2 12	2.500,00	60.000,00	60.000,00	
Lavadeira	2 12	2.500,00	60.000,00	60.000,00	
Engomadeira	2 12	2.500,00	60.000,00	60.000,00	
TOTAL					Cr\$ 480.000,00

EDITAIS

SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA E DE ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DO PARÁ (SNAPP) CONCORRÊNCIA PÚBLICA

1. No dia 8 de outubro de 1958, às 9 horas, na sala do Conselho do edifício SNAPP, situado à rua Marechal Hermes s/n, em Belém, sede dos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará (SNAPP), terá lugar a Concorrência Pública n. 2.

2. As propostas serão apresentadas para aquisição do seguinte:

I — Duas (2) caldeiras tipo marítima flama tubular, no estado, retiradas uma do navio "Fortaleza" e outra do navio "Cuiabá", com as características que seguem:

Comprimento	3,15 m.
Diâmetro	4,50 m.
Número de fornalhas	3
Superfície de aquecimento	2.080 pés quadrados
Área de grelha	62 pés quadrados
Peso aproximado	31 toneladas

II — Uma (1) caldeira tipo marítima flama tubular, no estado, retirada do navio "Tenente Portela", com as seguintes características:

Comprimento	3,05 m.
Diâmetro	4,00 m.
Número de fornalhas	3
Superfície de aquecimento	1.747 pés quadrados
Área de grelha	54 pés quadrados
Peso aproximado	28 toneladas

III — Uma (1) caldeira tipo flama tubular, no estado e desmontada parcialmente, retirada do rebocador "Maria", com as seguintes características:

Comprimento	3,18 m.
Diâmetro	3,25 m.
Número de fornalhas	2

3. A caução de inscrição na importância de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00), poderá ser prestada em moeda corrente ou em título da Dívida Pública Federal e será depositada, mediante guia extraída por esta repartição, na tesouraria dos SNAPP. As guias serão extraídas até à véspera do dia da concorrência, e até às 11 horas desse dia.

4. As propostas deverão obedecer rigorosamente aos termos deste edital, não sendo aceitas aquelas que apresentarem variantes ou preços para materiais diferentes, ou que fizerem referência a propostas de outros concorrentes.

5. A proposta que contiver emendas ou rasuras, para ser aceita, deverá ter as mesmas ressalvadas a tinta vermelha e assinadas.

6. Reserva-se a repartição o direito de não aceitar qualquer proposta que não atenda aos objetivos e interesses desta Autarquia.

7. A adjudicação da venda dependerá da verificação não só do maior preço, mas também das condições que resultarem em menor ônus para os SNAPP, reservando-se a administração a faculdade de preferir o maior preço global, se assim convier, para o que os proponentes deverão apresentar, também, essa forma em suas propostas.

8. As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, a primeira selada nos termos da lei e assinadas pelo responsável (se fôr procurador, juntar a procuração respectiva, devidamente legalizada).

Eng. Raul Rodrigues Pereira

Presidente da Comissão da Concorrência Pública, n. 2

(Ext. — 21 e 28/9 e 5/10/58)

ESCOLA DE AGRONOMIA DA AMAZÔNIA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 1/58

Devidamente autorizado pelo Sr. Diretor da Escola de Agronomia da Amazônia, faço público que se acha aberta, na Secretaria desta Escola, concorrência pública, nos termos do art. 50, do Código de Contabilidade Pública da União, para a compra das viaturas abaixo indicadas, e nas seguintes condições:

1) Os concorrentes deverão pedir inscrição em requerimento dirigido ao Diretor da Escola de Agronomia da Amazônia, acompanhado de documentos que habilitem ao julgamento de sua idoneidade, e, bem assim, da prova de quitação referente aos impostos Federais, Estaduais e Municipais;

2) Considerado idôneo, o candidato deverá depositar, até à véspera da Concorrência da Caixa Econômica Federal, do Pará, a quantia de cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00), para garantia de apresentação da proposta;

3) As propostas deverão ser apresentadas em quatro (4) vias, sendo a primeira via selada com um cruzeiro (Cr\$ 1,00) por folha e um cruzeiro e cinquenta centavos (Cr\$ 1,50) de Educação, serão abertas na presença dos interessados, pela comissão previamente designada, não podendo ser aceitas as propostas cujas firmas não apresentem, na ocasião, o título Eleitoral dos representantes legal das mesmas;

4) Não serão tomadas em consideração as propostas que contiverem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, nas partes referentes à discriminação e ao preço que deverá constar das mesmas em algarismos e por extenso;

5) As inscrições serão recebidas na Secretaria da Escola de Agronomia da Amazônia, até às 10,00 horas do próximo dia 6 de outubro, e as propostas serão recebidas e abertas, precisamente às 16 horas do mesmo dia seis (6) de outubro, na Secretaria da Escola de Agronomia da Amazônia, na forma estabelecida no item III;

6) As firmas deverão apresentar propostas de preço global para a venda das seguintes viaturas, colocadas na Escola, completamente desembarracadas:

a) Um ônibus de grande potência, com capacidade mínima para trinta e cinco (35) passageiros, carroceria metálica resistente, chassis próprio para ônibus, bancos estofados e com estrutura metálica;

b) Um "Jeep" com capota metálica.

7) Uma vez aprovada a Concorrência, será estabelecido com a firma vencedora um contrato onde fiquem expressas todas as condições para execução dos serviços;

8) O Governo ficará com direito de anular a Concorrência, em todo ou em parte, sem que assista aos interessados qualquer direito ou reclamação;

10) O pagamento decorrente da venda, serão requisitados à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, neste Estado, dependendo do registro do Tribunal de Contas.

Em 22 de setembro de 1958.

Humberto Marinho Koury

Resp. p/Adm. Escolar da E. A. A.

Visto:

Abnor Gurgel Gondim

Diretor Substituto do I. A. N. e E. A. A.

(Ext. — Dias 24, 26 e 29/9; 1 e 4/10/58)

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO DIVISÃO DO MATERIAL

De ordem do Senhor Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, notifico, pelo presente edital, a Sra. Celina Barata Pires, ocupante efetiva do cargo da classe "K", da carreira de "Contabilista", do Q. U., lotado na Divisão do Material do Departamento do Serviço Público, para no prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação deste, reassumir seu cargo, nesta repartição, do qual se acha afastado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do artigo 205, combinado com o artigo 186, item II, da Lei n. 749, de 24-12-1953.

Divisão do Material do Departamento do Serviço Público, em 2 de setembro de 1958.

(a) José Reale, Diretor da Divisão do Material.

(G — 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30/9 — 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16 e 17/10/58)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional de Produção Animal

INSTITUTO DE ZOOTECNIA

Serviço de Físio-Patologia da Reprodução e Inseminação Artificial.

Pôstos de Inseminação Artificial em Marajó

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

Pelo presente edital, com o prazo de 15 (quinze) dias, fica aberta a concorrência administrativa para aquisição do material abaixo discriminado e destinado ao serviço do Posto de Inseminação Artificial em Arariuna, Marajó, Estado do Pará:

"Um motor de pópa de velocidade de 35 H.P. com comando fixo, com marcha ré, modelo 1957 ou 1958, com respectivo tanque de abastecimento e condutor em borraça própria equipado com as seguintes ferramentas: cunha de filtrar gasolina, filtro para enchimento de tanque, chave de velas, calibrador de velas e chave de parafuso".

O preço deverá ser CIF Belém.

A entrega deverá ser imediata devido seu pronto pagamento.

Os concorrentes apresentarão propostas escritas em envelope fechado, na sede da chefia dos Pôstos de Inseminação Artificial em Marajó, à Rua João Alfredo, n. 60, salas 8 e 10, até às 12 horas do dia 11 de outubro próximo vindouro.

A chefia dos Pôstos de Inseminação Artificial em Marajó, se reserva o direito de anular a concorrência se as propostas não convierem aos seus interesses.

Não serão válidas as propostas de melhor preço.

As propostas serão abertas no dia 13 de outubro às 10 horas da manhã na sede da citada Chefia.

(a.) José Alfinito, Chefe dos Pôstos de Inseminação Artificial em Marajó,

(Ext. — Dias 26, 27 e 28/9/58)

INSPECTORIA DA GUARDA CIVIL

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

Na forma prevista pelo artigo 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, pelo presente, convido o Sr. Raimundo da Penna, guarda civil de 3.ª classe n. 138, a reassumir o exercício de suas funções na Inspetoria da Guarda Civil, dentro do prazo de trinta (30) dias consecutivos, sob pena de, findo o mencionado período ou não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser demitido do cargo por abandono do emprego, de acordo com o disposto no art. 36, da citada Lei. (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios em vigor).

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado no órgão oficial do Estado.

Serviço de Administração do Departamento Estadual de Segurança Pública, em Belém, 22 de setembro de 1958.

(a) Orlando de Carvalho Pinto, Chefe do Serviço de Administração.

(G — 25 — 26 — 27 — 28 — 30/9, 1 — 2 — 3 — 4 — 5 — 7 — 8 — 9 — 10 — 11 — 12 — 14 — 15 — 16 — 17 — 18 — 19 — 21 — 22 — 23 24 — 25 — 26 — 28 — 29 e 30/10/58)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Alinhamento e Arrumação

Faço saber a quem interessar possa que havendo o sr. Alberico Alves de Lima requerido o alinhamento e arrumação de um terreno de propriedade, edificado n. 105, à estrada Artur Bernardes, medindo 8,10 x 42,40, marquei o dia 22 de outubro, às 8 horas da manhã para realizar os serviços, convidando os heróis confinantes a comparecerem no dia, hora e local para assistirem os trabalhos e reclamarem o que for de seus interesses.

Ferdinando Pereira Lima

Eng. Civil Chefe Serv. Ter.

(T. 22.735 — 28/9/58)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Seção do Pará)

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, o bacharel em Direito José Valente Ribeiro, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, à Praça Floriano Peixoto, conjunto residencial do I. A. P. I., bloco 5, casa A.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 22 de setembro de 1958.

(a) José Achilles Pires dos Santos Lima, 1.º Secretário.

(T — 22.640 — 24, 25, 26, 27 e 28/9/58)

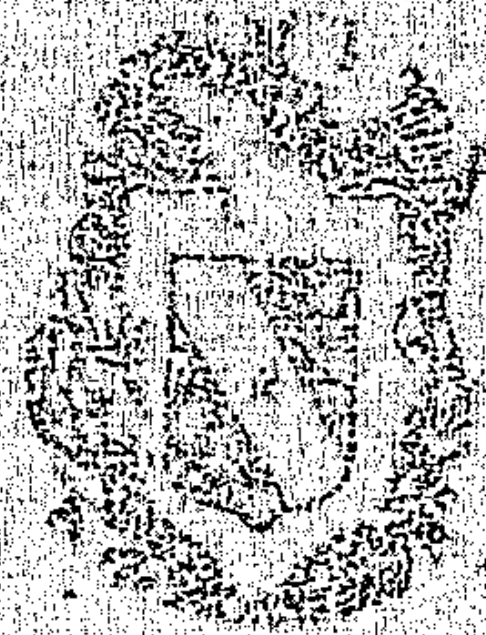
LOJAS RIANIL — PARA—S/4

Assembleia Geral Extraordinária
Convidam-se os srs. acionistas desta sociedade anônima, para a reunião de assembleia geral extraordinária a se realizar no dia 6 de outubro próximo, segunda-feira, na sede social, à Rua Conselheiro João Alfredo n. 49.

Os assuntos a serem tratados são: Transformação da sociedade, e o que ocorrer.

A DIRETORIA:

(T — 22.656 — 27, 28 e 30/9/58)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Boletim Eleitoral

DO ESTADO DO PARA

ANO VII

BELEM — DOMINGO, 28 DE SETEMBRO DE 1958

NUM. 1.920

RESOLUÇÃO 5.030 DO T.S.E. Instruções para expedição de de certificado de isenção eleitoral

O Tribunal Superior Eleitoral, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 12, letra t), e 196, do Código Eleitoral, resolve expedir as seguintes instruções:

Art. 1.º Os Juizes Eleitorais fornecerão aos interessados que o requereram, nos termos destas Instruções e de acordo com os modelos anêxos (ns. I, II e III), para os fins de direito, certificados comprobatórios de sua quitação com as obrigações impostas pela legislação eleitoral.

Parágrafo Único. Ficarão ao critério do respectivo Juiz, as provas exigidas para certificar as situações alegadas.

Art. 2.º Aos analfabetos, aos que não saibam exprimir-se na língua nacional aos que estejam, temporária ou definitivamente, privados dos direitos políticos e às praças de pré (Código Eleitoral art. 30, e parágrafo único), expedirão os juizes, quando lhes for requerido, o certificado modelo I, desde que provada, também, a residência do interessado, na zona de sua jurisdição.

Parágrafo Único. Aos analfabetos será dispensada a formalidade do requerimento.

Art. 3.º Serão igualmente expedidos certificados modelo I, aos inválidos, aos septuagenários, aos que se encontrem fora do país e às mulheres que não exerçam profissão lucrativa (Código Eleitoral, art. 4, I).

Art. 4.º Aos eleitores que,

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

no dia do pleito, se acharem enfermos ou em serviço, em sendo funcionário públicos civis ou militares (Código Eleitoral art. 440, II) expedirá o Juiz Eleitoral de sua Zona, certificados modelo II.

Parágrafo Único. Serão igualmente expedidos certificados modelo II, aos eleitores que, a critério do Juiz, comprovarem outras causas justas para o seu não comparecimento às urnas (Código Eleitoral art. 50).

Art. 5.º A qualquer eleitor fora do seu domicílio eleitoral que comparecer, no dia do pleito, ao cartório da Zona onde se encontrar, ou o requerer nos dias imediatos, comprando a sua estada na localidade, naquela data, fornecerá o Juiz o certificado constante do modelo III (Código Eleitoral art. IV).

§ 1.º O certificado a que se refere este artigo será fornecido em duas vias, uma para os fins do § 1.º do art. 38, da Lei n. 2.550, de 25/7/55, e outra para que o interessado encaminhe ao Juiz Eleitoral de sua zona, a fim de eximir-se da multa a que se refere o art. 38, da citada lei.

§ 2.º Os órgãos governamentais ou firmas particulares a que estiverem subordinados os eleitores, que no dia do pleito se encontrarem fora do país, ficam obrigados a comunicar o fato ao Juiz de sua inscrição, até 10 dias após a realização das eleições. Relevada a multa a que se refere o art. 38 da lei citada, o Juiz remeterá àque-

la entidade ou firma o certificado modelo II, para os fins do § 1.º, do mesmo art. 38.

Art. 6.º Os Juizes Eleitorais, mesmo durante o período de suspensão do alistamento, receberão requerimentos de inscrição, para oportuno processamento, fornecendo aos requerentes, sem demora, documento ou certidão para fins do art. 39, da Lei n. 2.550, de 25/7/55.

Parágrafo Único. A prova de haver votado ou pago a multa respectiva nas últimas eleições, a que se refere o § 1.º do art. 38 da Lei n. 2.550, somente será exigida pelos órgãos ou entidades interessados, em referência às eleições de 3 de outubro de 1955 ou posteriores.

Art. 7.º Ao eleitor que houver deixado de votar sem justa causa, é facultado requerer ao Juiz Eleitoral da sua Zona, o arbitramento e o pagamento da multa em que estiver incurso, o qual poderá ser feito mediante selo federal inutilizado nos autos ou guia de recolhimento à repartição arrecadadora. Dá quitação dar-se-á certificado ao interessado, para os fins legais.

Art. 8.º As hipóteses não previstas nestas Instruções serão resolvidas pelo Juiz observadas os princípios gerais.

Sala das Sessões do Tribunal Superior Eleitoral em 22 de novembro de 1955. — (aa) Luiz Gallotti, Presidente — José Duarte Gonçalves da Rocha, Relator — Frede-

rico Sussekund — Afrânio Costa — J.T. da Cunha Vasconcelos Filho — Haroldo Valadão. Fui presente — Plínio de Freitas Travassos, Procurador Geral.

—x—

RESOLUÇÃO 5.202 DO T.S.E. Instruções complementares das constantes da Resolução 5.030, que versa sobre expedição de certificados de isenção eleitoral.

O Tribunal Superior Eleitoral, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 12, letra t) e 196, do Código Eleitoral, resolve expedir as seguintes Instruções:

Art. 10. Os órgãos governamentais ou firmas particulares a que se refere o § 20. do art. 60, da Resolução n. 5.030, de 22 de setembro de 1955, enviarão ao Juiz Eleitoral com jurisdição na Zona de sua Sede a relação dos servidores empregados e pessoas de suas famílias, que no dia do pleito se encontrarem fora do País, em serviço permanente ou transsitorio, comissão, bolsa de estudo, ou a qualquer outro título.

Parágrafo único — As pessoas nas condições previstas neste artigo será pago o vencimento salário ou provento correspondente ao mês de dezembro independentemente da prova a que se refere o art. 38, letra b), da lei n. 2.550, de 1955.

Art. 20. Para os efeitos das letras a), d) e e), do § 20. do art. 38, da Lei n. 2.550, de 1955, os interessados constantes das relações obterão, quando regressarem ao Brasil, dos Juizes a que foram as mesmas remetidas, os do-

cumentos de isenção a que se referem os arts. 30. e 50. da referida Resolução 5.080.

Sala das Sessões do Tribunal Superior Eleitoral. — Rio de Janeiro, em 16 de dezembro de 1955.

(aa.) Luiz Gallotti, Presidente — José Duarte, Relator — E. P. Rocha Lagoa — Afrânio Costa — T. T. da Cunha Vasconcelos Filho — Haroldo Valadão — Antonio

Vieira Braga. — Fui presente, Plínio de Freitas Trassos, Proc. Geral.

JUIZO DA 29ª ZONA ELEITORAL

JUNTA APURADORA
O doutor Agnato de Moura Monteiro Lopes, Juiz da 29ª Zona Eleitoral da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.
Faz saber aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que, nos termos da lei eleitoral vigente, a 4ª Junta

Apuradora, ficará assim constituída:

1ª Turma:
Presidente — Dr. Henrique José de Lima.

Escrutinadores: Dr. José de Lima Sampaio, Antonio Gomes da Silva e Lourival Neves dos Santos.

Auxiliares:
2ª Turma:

Presidente — Dr. Jorge Falcão de Sousa.

Escrutinadores: Dr. Fernando Sá e Souza, Luiz Carlos de Vilhena Vieira e Trajano Margalho. Auxiliares: Alfredo Fé da Cruz

e Carlos Jurandir Monteiro Lopes.

Servirá como Secretário Geral o Dr. José de Lima Sampaio.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 20 dias do mês de setembro de 1955. Eu, Armando Amaral Sá, escrivão, o datilografei.

(a) Dr. Agnato de Moura Monteiro Lopes, Juiz da 29ª Zona Eleitoral.

RELAÇÃO DOS ELEITORES DA 1.ª ZONA

53a. SECCAO

Grupo Escolar Barão do Rio Branco — Sala B

— A —

1—Antonio Henriques dos Reis	618
2—Agenor Nery	7.879
3—Antonio Maria Campos Freire	2.727
4—Arlene de Oliveira Contente	3.619
5—Amazonina Ernestina Carvalho dos Santos	5.710
6—Ariau da Costa Nery	26.995
7—Ambrosina Coutinho de Assunção	26.117
8—Alpha Costa de Almeida	29.822
9—Alzira França Ribeiro	27.976
10—Alexandre de Souza Moraes	27.936
11—Arlindo Geraldo Barroso	18.959
12—Ada Soares de Oliveira	19.215
13—Alfredo Pires da Silva	16.914
14—Antonio Teodorico Moraes da Costa	17.700

— B —

15—Benedicto Gonzaga de Menezes	843
16—Benedito José Santana	4.909
17—Benjamin Dias Teixeira	29.955
18—Berenice dos Santos Coelho	27.858
19—Bolin Kzam Fraiha	27.629
20—Carlos Augusto Corrêa Alves	5.845

— C —

21—Clodoaldo Fernando Ribeiro Beckman	5.165
22—Ceres Bradão e Silva Beckman	5.170
23—Carlos Alberto Barbosa Muniz	21.466
24—Celia Erse Fernandes	20.693
25—Cícero Rodrigues	20.772
26—Celina Santos de Santana	24.522

— D —

27—Dagoberto Rezende de Castro	2.124
28—Dalmiro Gomes da Silva	5.703
29—Dalila Santos de Lima	29.781
30—Durval Emanuel Ferreira	21.684

— E —

31—Edmundo da Conceição Reis	8.822
32—Esther Soares Lindoso	1.403
33—Eday Barboza de Queiroz	27.823
34—Elida dos Santos Barbosa	22.228
35—Elza Ferreira Santos	20.110
36—Elsa Zanith Braga	21.048
37—Elza dos Santos Fagundes	27.465
38—Eglêa Corrêa Franco	22.915
39—Edna Maria de Oliveira Santos	29.096

— F —

40—Francisco Dias Teixeira	10.308
41—Francisco Tomaz de Aquino	28.293
42—Francisca Motta de Souza	28.261
43—Filomena Santos Oliveira	30.492
44—Francisco Alves Soares	30.213

45—Francisco Timóteo da Silva	24.903
46—Francisco Martins Ferreira	27.770
47—Francisco de Oliveira Tavares	20.202

— G —

48—Genaro de Oliveira Almeida	2.301
49—Guilherme Santos de Santana	5.038
50—Graciete da Mota Igreja	18.401

— H —

51—Helio Favacho Alves	9.423
52—Heitor Calado de Figueiredo	26.738
53—Habib Fraiha Neto	27.658
54—Hilma Teixeira Lima	18.487
55—Hilda da Silva Pires Falcão	17.777

— I —

56—Ivan de Portela e Castro Veloso	4.035
57—Inez Monteiro dos Santos	29.334
58—Isabel Holanda Vieira	28.527
59—Irineu Corrêa da Silva	17.494
60—Ika Corrêa Franco	22.916
61—Ivete Araújo Jorge de Magalhães	28.563

— J —

62—José Marques Filho	7.745
63—Jonas Santos	7.784
64—José Castanheira Iglesias	4.821
65—José de Souza Rodrigues	5.497
66—Judith Seixas de Alencar Oliveira	9.468
67—José Gomes Pereira da Silva	7.987

68—Jocelina Coelho Pinheiro	19.111
69—José Gregorio dos Santos	20.806
70—João Xavier Pereira	20.376
71—José Francisco Pacheco	16.127
72—João Matos Cardoso	21.779
73—José Rodrigues de Jesus Filho	20.106

74—João Luiz de Miranda Baía	27.604
75—João Francisco Brasil Estu-mano	30.246
76—José Eugenio de Souza	28.463
77—João de Castro Magalhães	28.105
78—João Beato de Matos	16.117
79—Julia Jorge da Rocha Santos	25.590

— L —

80—Lya Conceição da Costa Marinho	9.336
81—Laura Ewerton Gouvêa	5.214
82—Luiz Cavalcante de Paiva	3.572
83—Luiza Vilar Ferreira	21.555
84—Lucrecia Rocha Santos da Silva	20.675
85—Lourival Ferreira de Souza	27.977
86—Leonam Damasceno dos Santos	17.703

— M —

87—Maria Lúcia da Costa Maia	279
88—Marco Aurelio de Queiroz Teixeira	7.064

89—Maria de Nazareth Pinheiro Gouvêa	6.274
--------------------------------------	-------

90—Maria de Nazaré Pinto da Silva	7.515
-----------------------------------	-------

91—Moyses Guimarães Coelho	15.819
----------------------------	--------

92—Maria José de Araújo Pontes	19.466
--------------------------------	--------

93—Maria da Conceição Raiol	19.768
-----------------------------	--------

94—Marlene Nery Monteiro	20.177
--------------------------	--------

95—Maria Olga Cardoso	19.656
-----------------------	--------

96—Manoel Pires de Carvalho	18.698
-----------------------------	--------

97—Manoel Rodrigues da Silva	22.247
------------------------------	--------

98—Maria da Gloria Alves de Araújo	20.634
------------------------------------	--------

99—Miraci Marques Tavares	18.471
---------------------------	--------

100—Maria de Nazaré Brito de Figueiredo	21.734
---	--------

101—Manoel Adelino Lisboa	27.467
---------------------------	--------

102—Maria do Carmo Fernandes	17.629
------------------------------	--------

103—Manoel Antonio Marinho da Silva	16.757
-------------------------------------	--------

104—Maria de Lourdes Araújo de Moraes	29.340
---------------------------------------	--------

105—Maria Serra de Amorim	29.364
---------------------------	--------

106—Maria Candida Freire	29.934
--------------------------	--------

107—Marialva de Oliveira Mello	28.990
--------------------------------	--------

108—Maria Lúcia Magalhães Batista	28.780
-----------------------------------	--------

109—Maria do Rosario Barata	29.572
-----------------------------	--------

110—Maria das Dóres Nascimento	25.289
--------------------------------	--------

111—Maria José Barbosa	22.330
------------------------	--------

112—Maria Mercêdes Mesquita Bacelar	29.773
-------------------------------------	--------

113—Maria de Nazaré Vilhena Maia	26.822
----------------------------------	--------

114—Mario Alves Pereira	29.511
-------------------------	--------

115—Maria Madalena Saraiva Leão	29.161
---------------------------------	--------

116—Maria Lima dos Santos	28.165
---------------------------	--------

117—Maria Luzitana Batista Moita	28.710
----------------------------------	--------

118—Maria Odélia Leite Neves	29.120
------------------------------	--------

119—Merinaldo Jonadir de Paiva	29.920
--------------------------------	--------

120—Maria Zenith dos Santos Coelho	28.452
------------------------------------	--------

121—Maria de Lourdes Martins Varella	22.221
--------------------------------------	--------

— N —

122—Noeme de Almeida Cavalcante	26.892
---------------------------------	--------

123—Nilda de Menezes Martins	29.810
------------------------------	--------

— O —

124—Oswaldina Zuleide de Carvalho Lopes	3.996
---	-------

125—Oneide Campelo Silva	19.572
--------------------------	--------

126—Oneide de Nazaré Pimentel Prestes	18.522
---------------------------------------	--------

127—Oneide Cardoso Alves	27.975
--------------------------	--------

128—Oswaldina Santos Alencar	29.048
------------------------------	--------

129—Odete Maia	30.127
----------------	--------

130—Olivar Franco	22.419
-------------------	--------

— P —

131—Pedro dos Santos Corrêa	18.518
-----------------------------	--------

132—Paulo de Tarso Santos Alen-	
---------------------------------	--

car	29.622	27—Carmen Nazareth Ribeiro Beckmann	3.750	96—João Batista dos Santos	21.898
133—Pedro Teodoro de Souza	29.270	28—Celio d'Albuquerque Neves	1.814	97—José Manoel Reis Ferreira	23.777
134—Perciliana Maria das Neves	30.112	29—Carlos dos Santos Conde	22.689	98—Julia Constantina Pampolha de Santa Brígida	24.876
— R —		30—Carmen de Oliveira Capucho	22.191	99—José Peres Dias	25.297
135—Raimunda Rodrigues da Costa	6.715	31—Clélia de Oliveira Pairão	17.351	100—João Moura Neves	21.526
136—Roberto Ewerton Gouvêa	6.276	32—Cesario Benevides de Alencar	23.716	101—João Rodrigues	22.147
137—Raimundo Ferreira dos Santos	5.478	33—Claumilda da Silva Madeira	26.132	102—José Maria Andrade Ferreira	22.512
138—Rubens de Lima Costa	18.367	34—Carlos Machado Lima	27.562	103—João José de Araújo Moura	22.360
139—Raimundo Osvaldo da Costa Oeiras	22.355	35—Celina de Miranda	21.962	104—José Sarraf Maia	14.459
140—Rivaldaviro Miranda da Silva	28.412	36—Celeste Maria Videira Camerom	28.901	105—Jaime Nunes Pinto	22.991
141—Raimunda Odete Nunes Santos	22.777	37—Carmen Pereira Martins	25.162	106—José Fernando Sperindio Aliverti	15.620
142—Renato da Cunha Figueiredo	15.558	— D —		107—Joaquina Fontes Figueiredo	15.700
143—Roberto Bracho Pinho Brasil	28.659	38—Donatila Malcher	8.522	— L —	
144—Rosalvina Azevedo Macêdo	27.738	39—Domitila Malcher Martins	5.964	108—Lauro Pinto Pampolha	26.283
145—Rodolpho Abel de Barros	29.044	40—Daura de Vasconcelos Braga Mendes	578	109—Luzia Gomes da Silva	25.632
146—Raimunda Pereira de Oliveira	27.459	41—Deoclécio Barboza Figueiredo	22.437	110—Lourenço Rodrigues Mendes	22.462
147—Raimunda Cereja Gomes	20.268	42—Delfino da Costa Mangas	26.468	111—Luiz Alves	623.587
148—Raimunda de Nazaré Barata	17.541	43—Dagmar de Oliveira Valente	23.900	112—Lourival de Jesus Macedo	21.769
149—Rubens Gomes do Rosario	15.788	— E —		113—Leocadio Amador da Silveira	22.572
150—Raimundo de Jesus Rufino	22.472	44—Eduardo de Abreu Chermont	2.481	114—Lucimar Duarte da Silva	21.600
— S —		45—Elza de Albuquerque Ntves	2.029	— M —	
151—Solonel Campos Drumond	6.774	46—Eduardo de Carvalho Camacho	4.149	115—Maria Celecina de Brito Farias	337
152—Sílvia Corrêa de Souza Silveira	8.482	47—Ezany Pragana Toscano	5.831	116—Milton José Farias	476
153—Santino Anjos dos Santos	22.615	48—Elza Almeida de Oliveira	5.447	117—Maria da Gloria Barbosa de Lima	855
154—Stelio de Souza Ferreira	27.378	49—Elda Pedrosa	3.586	118—Maria Nice Lemos da Camara	9.814
155—Sebastião Nascimento de Oliveira	27.352	50—Evaldo Sampaio de Almeida	4.516	119—Marlene Nazareth Pinto	5.721
— T —		51—Elias Antonio Mokarzel	5.854	120—Marina Miranda Portilho de Barros	7.883
156—Tailo de Vasconcelos Silva	17.612	52—Edna Matos dos Santos	24.350	121—Maria Augusta Miranda Mauricio de Abreu	2.789
157—Terezinha de Jesus Soares da Silva	21.210	53—Esmerina Nonato de Lima	16.923	122—Maria Denisa Amazonas de Figueiredo Chermont	2.480
158—Tereza Ambrozina dos Santos Soares	21.210	54—Erasmio Banhos	26.429	123—Margarida Schivazappa	5.377
— V —		55—Enaide Pessoa	25.492	124—Maria Raimunda Passos Camacho	2.154
159—Vicente dos Santos Raiol	20.492	56—Eudoxia de Jesus Alves	21.450	125—Maria Elza Maia	16.346
160—Vitor Octavio Ferreira Barbosa	28.319	57—Ezequiel Ferreira Lopes	21.871	126—Maria Helena Figueiredo Costa	24.732
161—Vidêncio Duarte Corrêa	22.888	58—Eulina Santos de Lima	27.033	127—Marlene Nazareth Bittencourt de Lima	23.469
— W —		59—Esmeralda Nunes Dias da Silva	28.565	128—Marina Miranda Tavares	23.970
162—Waldemar Felix Junior	4.434	60—Eunice Silveira Gomes	22.158	129—Maria de Nazaré Azevedo Ribeiro	24.699
163—Waldemar Alves Pereira	19.021	— F —		130—Maria Bernardete Barbosa Soares	25.932
— Z —		61—Francisca Freire Cardoso	5.343	131—Maria Engracia Corrêa Brandão	26.663
164—Zuila da Costa Campos	16.111	62—Francisca Lyra de Azevedo	1.114	132—Marta Tavares de Oliveira Calvão	27.553
165—Zuila Ramos dos Santos	22.163	63—Francisco Barbosa de Figueiredo	16.572	133—Maria Therezinha Santana Monteiro	16.098
54a. SECÇÃO		64—Francisco Coutinho Dias	28.016	134—Marina Moreira de Lima	26.434
— A —		65—Flora de Arruda Moura	22.359	135—Maria Therezinha Cantuária	14.457
1—Alzira Arruda dos Santos	7.899	66—Flavio Gomes de Oliveira	30.303	136—Mara Batista Martins	26.492
2—Ademar Guimarães	8.872	67—Fernando Monteiro Valdés	26.741	137—Maria José Tavares Oliveira	21.690
3—Agricio Ferreira da Silva	5.929	— G —		138—Maria de Nazaré da Silva Santos	23.061
4—Antonio José da Costa	4.502	68—Guilherme Duarte Silvestre	21.465	139—Maria Arlete Santos Souza	22.119
5—Alonso Couceiro de Araújo Filho	1.344	69—Gertrudes Cordeiro Gonçalves	23.141	140—Maria José Vieira	21.964
6—Alice Nonato de Lima	16.763	70—Guilhermina Maia Bittencourt Lima	26.899	141—Maria da Penha Josefina	20.589
7—Adilia Rodrigues da Silva	25.595	— H —		142—Maria Lucia Miranda Cavalcante	25.416
8—Antonio Gil Alves	20.066	71—Heitor Machado Mendes	579	143—Maria de Lourdes Lucas da Fonseca	25.068
9—Antonio Gomes da Silva Filho	25.129	72—Herminio dos Reis Morais	22.870	144—Maria José de Moura Moura Gouveia	16.599
10—Albino Figueiredo	15.699	73—Harold Homci Haber	22.747	145—Mercedes Coimbra Ferreira	23.016
11—Areliano Ferreira Tobias	23.982	74—Heloisa Ramos Pires Ferreira	25.466	— N —	
12—Augusto Cezar Bezerra Alves	22.229	75—Helena Silva Corrêa	23.488	146—Neusa Silva Farias	7.475
13—Alayde Said Platon	27.466	— I —		147—Norton Dário Veras	26.068
14—Antonio Dário Ferreira da Silva	22.733	76—Irene Sequeira Moraes	7.316	148—Nodir Andrade Campos	21.694
15—Amadeu Gonçalves Coutinho	27.112	77—Ignacio Toscano Filho	8.905	— O —	
16—Antonia Alves dos Santos	26.719	78—Isabel Andrade dos Santos	16.785	149—Olga José Lopes Gongchalton	2.273
17—Argentina Soares Pontes	25.284	79—Isabel Colino Pina	26.540	150—Olga Chaves de Andrade	24.594
18—Adelino Felir Ferreira	24.007	80—Ivette Homci Haber	28.103	151—Olavo Brito Rodrigues	23.072
19—Alipio Sebastião Martins	23.065	81—Irene Rabelo Mendes	25.609	— P —	
20—Ajar Carvalho d'Oliveira	17.755	— J —		152—Paulo Nunes Avelino	8.696
21—Alfredo Nunes Pinto	17.840	82—José Gomes da Costa	417	153—Pedro Paulo de Brito Farias	1.055
22—Almir Oliveira Rodrigues	25.343	83—Julia da Rosa Souza	2.895	154—Pedro da Fonseca Pinto	28.032
23—Angelo João Tomazella	24.918	84—João Batista Corrêa Lobato	2.544	155—Paula Lopes dos Santos	24.410
24—Ana Ferreira Ribeiro	26.735	85—José Barbosa de Vasconcelos	5.338	— R —	
— B —		86—Joana Campos Freire	4.617	156—Rosa de Jesus Cebolão Cristino	56
25—Benedita Violentina Ferreira	23.705	87—Jarbas Pinheiro Lobato	20.435	157—Raimundo Campos Freire	121
26—Benedito Raiol Ferreira	29.665	88—José Carlos Sampaio	23.030	158—Raimundo Lucio de Souza Brito	156
		89—Joana Coelho Pinto	25.513	159—Regina Fátima de Castro Ferreira	622
		90—José Oliveira Lima	26.902		
		91—Judith de Nazaré Cebolão	26.703		
		92—Josias Tavares Nascimento	30.254		
		93—José Maria Gomes de Souza	21.366		
		94—João Rola de Aguiar	27.272		
		95—Jacenyra Malcher Martins			

162—Raimunda Nonnata Sousa Gomes da Silva	713	27—Candido Panario Moura	2.058	131—Maria de Nazaré Gomes Braga	20.288
163—Rosalba Pessoa de Oliveira Guimarães	8.707	28—Celso José dos Santos Leal	16.975	132—Mário José Pimentel	21.594
164—Raymundo Paulo dos San- tos	4.925	29—Oleoniça Vieira Sirotheau	20.377	133—Maria dos Lirios Rocha Ferreira	21.693
165—Raimundo Sarmento Freitas	6.255	30—Carlos Ferreira Gomes	19.339	134—Maria Elizabeth Ferreira Damasceno	21.109
166—Risei Monteiro Costa	6.313	31—Cesarina de Souza Braga	19.731	135—Mário Nepomuceno de Souza	19.220
167—Raimundo da Cunha Aze- vedo	3.165	32—Carmelita Ferreira Barbosa	26.034	136—Maria Amélia de Miranda Carneiro	23.810
168—Renée Pacheco de Oliveira	1.570	33—Carlos Oliveira Martins	27.838	137—Maria Fernanda de Moura Gouveia	28.612
169—Raul de Souza Coutinho	26.027	34—Constantina Julia C. Coutinho	25.882	138—Maria Salomé d'Assunção	25.088
170—Ruy Guilhon Coutinho	23.919	35—Cecília de Nazaré Rodrigues das Chagas	16.344	139—Maria Izabel de Oliveira Benone	28.489
171—Raimundo Olavo Santos Carvalho	23.680	36—Cruzeta Gomes Marreto	21.804	140—Marizette do Livramento Rebelo	29.868
172—Ruy Urdininea Conduru	21.218	—D—		141—Nertutilla Albuquerque	27.031
173—Regina de Pontes Araujo	27.470	37—Dayse Nazaré Araújo do Amaral	5.022	142—Nizimar Ferreira Ribeiro	22.394
174—Raimundo Rodrigues Itapi- pirema	22.392	38—Dilson Malcher Martins	8.702	143—Neuza Bezerra Alves	21.605
175—Ruth Farias	21.963	39—Domicilia Malcher	9.193	144—Nazare de Jesus Nogueira	18.833
176—Regina Célia Fayal	21.965	40—Dely Carnut	24.986	145—Nelson Teixeira Lima	28.471
177—Rodolpho Roland da Paixão	15.583	41—Dilson Cruz Faiva	20.319	146—Nonato Rodrigues dos Santos	19.405
178—Raimundo Vieira dos San- tos	22.881	42—Djalma Aureliano Dias	19.559	147—Nazira D'Oliveira Hunsee Haber	28.104
179—Raimunda Pinheiro Mo- reira	25.587	43—Debora Maria Martins	28.548	—O—	
180—Ruy da Silveira Brito	23.833	44—Delemando Martins de Oliveira Melo	27.334	148—Otavio Dillon Martins	5.928
—S—		45—Dália Ferreira Lourinho	18.493	149—Orlando Homci Haber	24.917
181—Silesio Climaco Ernesto de Queiroz	433	46—Dália Souza Brito	24.179	150—Orlando Pamponete de Oliveira So- brinho	24.302
183—Silva Pessoa de Oliveira	8.793	—E—		151—Omar de Souza Rocha	20.322
183—Sylvio Azambuja Mauricio de Abreu	2.790	47—Esther Santos Salles	2.424	152—Olivia Chaves Pereira de Castro	20.101
184—Sulamita Marinho da Silva	6.152	48—Everaldo Carvalho de Araújo	4.639	—P—	
185—Sylvio da Santa Cruz dos Santos Filho	26.242	49—Edvaldo Pedrosa	4.300	153—Pedro Humberto Pedrosa	5.028
186—Sebastiana da Silva Pedrosa	20.474	50—Eduvaldo da Gama Ferreira	3.169	154—Paulo Mauricio dos Santos	18.715
187—Sebastião Aires da Silva	21.886	51—Edite Hidalgo Lima	20.102	155—Poty Fernandes	19.898
188—Sebastião Pontes de Car- valho	18.605	52—Elizeman Leandro de Jesus Gomes	26.616	—R—	
189—Sebastião Gomes dos Santos	15.348	53—Elmar Cesar Tavares	23.993	156—Raimundo Bezerra Trindade	7.306
—T—		54—Edgar Campos de Oliveira	23.189	157—Rubens Guilhon Coutinho	5.855
190—Theobaldo de Brito Farias	336	55—Ediberto Coelho de Souza	28.591	158—Raymundo Nonato Aranha Neves Neto	3.552
191—Tiburcio Ramos de Albu- querque	28.269	56—Erivan Alencar de Angelim	19.426	159—Roberto Ferreira Pingarilho	23.645
192—Terezinha de Jesus Monteiro Brito	23.104	57—Ernanil Macedo Lobo	22.775	160—Raimundo de Lima França	17.552
193—Terezinha de Jesus Godinho da Silva	23.389	58—Elias Brito Rodrigues	24.470	161—Rita Marques Jassé	21.099
—V—		59—Euridice de Jesus Mala	16.343	162—Rosa Maria Silva Farias	28.815
194—Valdemar Lucio Assis	20.706	60—Elias Diniz Rego	24.963	163—Raimundo João da Silva	16.092
195—Valtairina Cysne Gomes da Silva	25.816	61—Fausto Ferreira da Silva	20.372	164—Raimundo de Castro Lourinho	18.491
196—Voltaire Csne	23.624	62—Francisco Carlos Ferreira	20.758	165—Rita Cassia Russo Pinheiro	28.543
—W—		63—Francisco Tomazella	25.009	166—Raimundo Amaral Pires	27.468
197—Wilson Araújo Sousa	7.209	—G—		167—Raymundo Nascimento	28.544
198—Walter Rodrigues dos San- tos	8.857	64—Guilherme de Menezes Marreiro	6.270	168—Raimundo Nonato Costa	15.688
199—Washington Luiz Pereira de Souza	32.832	65—Geraldina Paiva Pessoa de Mello	23.793	169—Rubens de Baraúna	29.016
200—Waldenira Valente Pampo- lha	24.877	66—Guilherme Conde	20.488	—T—	
201—Waldomira Valente Pampo- lha	26.286	—H—		170—Thereza Siqueira de Moraes	7.218
202—Wancide Conceição Navar- ro da Silva	28.867	67—Haydée Sampaio Lima	6.200	171—Terezinha de Jesus Lima	4.136
—Y—		68—Hugo Dias Franco	5.354	—U—	
203—Yolanda Carneiro dos Santos	9.120	69—Humberto Faria de Souza	6.661	172—Ubirajara Pereira Damasceno	19.650
—Z—		70—Hilda Nazaré Chaves	20.293	—V—	
204—Zaira de Borborema Reis Ferreira	23.490	71—Hindenburg Leopoldo Fernandes	26.412	173—Violeta Chacralia Hayath	28.551
205—Zeneide Accioly Charone	28.953	72—Hilgino Manoel Valente Pampolha	28.911	174—Venicio Barbosa de Lima	26.026
—55a. SECCAO		—I—		175—Vivaldo Ferreira Ribeiro	22.399
CONSERVATORIO CARLOS GOMES — (SALA B)		73—Ivon de Melo Praça	6.274	—W—	
—A—		74—Isabel Malcher	8.944	176—Walter Alexandre da Silva	3.240
1—Angelo José Camarotti	7.174	75—Isolina de Castro Ramalho	20.710	177—Wilson Blanco Rodrigues	26.353
2—Alzira Afra Arruda Santos	7.898	76—Ivan Luiz Vieira Richaman	23.655	178—Wilma de Sousa Martins	28.885
3—Alfredo José da Trindade	7.307	77—Isaura de Castro Lourinho	18.492	179—Waldomira Valente Pampolha	25.878
4—Armando Perciliano Silva	6.610	78—Irineu Nunes Barbosa	25.297	—Y—	
5—Alvaro Rodrigues	23.319	79—Isaura Santiago	17.531	180—Yolete dos Santos Freire Solyno	19.547
6—Aracy Paulo Leite	22.509	80—Isabel da Costa Ribeiro	22.251	—Z—	
7—Abel Gil de Souza	22.145	—J—		81—Zilda Paraense de Leão	8.491
8—Anamária Amazonas Pedrosa	20.471	81—João dos Santos Sangel	6.705	82—Zenaide Miranda Tavares	24.038
9—Ana Cardoso da Costa	23.313	82—Jonas Carlos da Rocha Santos	3.395	—56a. SECCAO	
10—Antonio de Jesus Seixas	21.451	83—Josefina Irene Pinheiro	9.598	Grupo Escolar Pinto Marques — (Sala A)	
11—Ana Pereira Leão	22.475	84—José Luiz de Araújo Mindello	23.036	—A—	
12—Alvaro Leopoldo da Silva	22.853	85—José Barbosa de Figueiredo	28.385	1—Andrea Paraguassú Gomes	7.031
13—Almerinda da Silva Campos	21.608	86—Jacira Conceição Chaves	26.701	2—Arthur Lessa	10.089
14—Agripino José Barbosa	19.531	87—Janete Maria Brito	26.717	2—A—Ana Pinto Lessa	10.090
15—Antonio Vieira de Oliveira	26.154	88—Julietta Gonçalves Nascimento	18.451	3—Augusta Aurea da Cunha Melo	3.227
16—Augusto Joaquim Lobo	30.460	89—Juliana Gonçalves	16.265	4—Antonio Carlos Mendes Fi- lho	588
17—Astir da Silva Hage	26.022	90—José da Silva	22.642	5—Abilio Augusto Velho	974
18—Antonio Alves da Silva	26.280	91—Josefina da Silva Campos	21.692	6—Antonio Araújo Reis Couti- nho	1.501
19—Antonio Elias Martins Filho	28.603	92—Joaquim das Neves Pereira	16.188	7—Antonio Pinto de Lima	538
20—Afonso Pereira Maia	25.196	93—João Luiz da Silva	27.067	8—Auta Iria Magno Caleiro de Macedo	7.182
21—Aracy Conceição dos Santos	26.665	94—José Ribamar Chaves	20.355	9—Alair Queiroz Lobato	6.927
—B—		95—João de Deus Marinho da Silva	16.469	10—Armindo Canuto Sarmanho Ledo	2.783
22—Benedita Gonçalves da Costa	28.314	96—João Salgado Moreira	25.400	11—Antonio Andrade Ribeiro	7.914
23—Bento Esteves dos Santos	24.607	97—João Tavares de Oliveira	25.242	12—Adroaldo Ferreira Barros	8.649
24—Bertoldo de Moraes Torres	28.644	98—João Gomes	23.371	13—Antonio dos Reis Cardoso Costa	3.602
—C—		99—Joaquim Nunes Pereira	25.300	14—Americo Vespúcio da Silva Chagas	5.351
25—Canuto Nazaré Reis dos Santos	7.336	100—João Nepomuceno Brandão	25.964	15—Alcide Rodrigues de Santa- na Ribeiro	5.943
26—Carmen Pinto Freire	5.116	101—Juarez Maia Leite	19.016	16—Acrisio Pereira de Oliveira	3.523
—D—		102—João Vieira de Alencar	19.414	17—Adelia Peinado Cabral	25.340
27—Candido Panario Moura	2.058	103—João Rego Carvalho	19.402	18—Antonio Benedito de Figuei- redo Ledo	23.807
28—Celso José dos Santos Leal	16.975	104—José Assis de Oliveira	27.364	19—Arlinda Dourado da Gama	20.846
29—Oleoniça Vieira Sirotheau	20.377	—L—		20—Alberto Pernambuco dos Santos Arruda	28.460
30—Carlos Ferreira Gomes	19.339	105—Lauro de Oliveira Paixão	8.890	21—Americo Tavares	20.043
31—Cesarina de Souza Braga	19.731	106—Luiz Carlos Martins Valerio	4.810	22—Antonio Ferreira Celso	27.786
32—Carmelita Ferreira Barbosa	26.034	107—Lucio Chermont Gomes	26.502	23—Alacira de Oliveira Fernan- des	30.284
33—Carlos Oliveira Martins	27.838	108—Laudelino da Almeida Pinheiro	22.148		
34—Constantina Julia C. Coutinho	25.882	109—Lazaro Isaac da Silva	16.093		
35—Cecília de Nazaré Rodrigues das Chagas	16.344	110—Loris Vilas Boas da Silva	19.335		
36—Cruzeta Gomes Marreto	21.804	111—Lindalva Siqueira Mota	20.773		
—E—		112—Luiz Barbosa	15.747		
47—Esther Santos Salles	2.424	113—Luiz Martins Varela	22.858		
48—Everaldo Carvalho de Araújo	4.639	114—Lygia Tavares Esteves dos Santos	24.415		
49—Edvaldo Pedrosa	4.300	115—Lucia Barbosa Soares	25.926		
50—Eduvaldo da Gama Ferreira	3.169	—M—			
51—Edite Hidalgo Lima	20.102	116—Mário Herculano Marinho da Silva	6.740		
52—Elizeman Leandro de Jesus Gomes	26.616	117—Marta Veloso Moura	2.915		
53—Elmar Cesar Tavares	23.993	118—Marta José Lopes Longchalon	2.280		
54—Edgar Campos de Oliveira	23.189	119—Maria Cipriana Avis	28.876		
55—Ediberto Coelho de Souza	28.591	120—Mário Pereira de Vasconcelos	28.423		
56—Erivan Alencar de Angelim	19.426	121—Manoel Lopes de Freitas	20.103		
57—Ernanil Macedo Lobo	22.775	122—Maria de Lourdes Castro Rodrigues	22.649		
58—Elias Brito Rodrigues	24.470	123—Maria de Nazaré de Souza	17.841		
59—Euridice de Jesus Mala	16.343	124—Maria Raymunda Garcia Pinto	21.607		
60—Elias Diniz Rego	24.963	125—Maria de Lourdes Andrade	17.536		
61—Fausto Ferreira da Silva	20.372	126—Maria Luclimar Felix	24.003		
62—Francisco Carlos Ferreira	20.758	127—Manoel Araújo Lourinho	17.533		
63—Francisco Tomazella	25.009	128—Maria Lucia Felix	29.132		
64—Guilherme de Menezes Marreiro	6.270	129—Maria Auxiliadora da Silva	22.923		
65—Geraldina Paiva Pessoa de Mello	23.793	130—Maria Terezinha de Oliveira Santos			
66—Guilherme Conde	20.488				

24—Aladia Nobrega Monteiro ..	25.092	87—Francisca Justina das Cha-	21.471	148—Juracy Ferreira da Silva ..	22.969
25—Americo Cesar Antunes ..	18.325	gas ..		149—Jaime Carneiro da Silva ..	29.491
26—Agostinho Pinho Rodrigues ..	20.727	88—Francisco José Negrão ..	28.272	— L —	
27—Antonio Carlos de Carvalho ..	29.829	Rhossard Guimarães ..	29.277	150—Luiz Flavio Campos Pinto ..	7.076
Mesquita ..	19.979	89—Froylan Rodrigues Barata ..	20.048	151—Ligia Pinho Carneiro ..	6.467
28—Alexandre Farah Neto ..	24.589	90—Francisco José de Azevedo ..		152—Lindalva Carvalho de Oli-	
29—Altides José Cardoso ..		dos Santos ..		veira ..	8.249
— B —		— G —		153—Luiz Felipe de Melo ..	3.137
30—Benedito Calisto dos San-	6.418	91—Gerardo Fraciano de Cas-	4.747	154—Luiz Olavo Gonçalves de	
tos ..	400	tro ..	6.489	Moura ..	8.800
31—Benedito Joaquim Barbosa ..	9.212	92—Gelsy Maria Vieira de No-		155—Lucidéa Gomes Machado ..	9.420
32—Brigida Azevedo Costa ..	24.751	vova ..	8.674	156—Luiz Mendes da Fonseca ..	9.228
33—Beatriz Albuquerque de Bi-	29.900	93—Georgenor de Souza Fran-	29.239	157—Ida Rosa Negrão Rhossard	
tencourt Amarante ..	28.653	co ..	8.803	Guimarães ..	4.388
34—Benedito David Burlamaqui	23.753	94—Guimar Pontes Baía ..		158—Lauro Expedito de Franca ..	18.890
da Moraes ..		— H —		159—Lindoso Botelho Amarante ..	18.624
35—Bernardina Silva Baganha	28.653	95—Helga Pôrto Sampaio ..	8.803	160—Laercio Alves Carneiro ..	20.393
da Costa ..	23.753	96—Hildebrandina de Jesús Via-	8.734	161—Laureana Nunes Norat ..	18.152
36—Benedito Miranda Santos ..		na ..	28.617	162—Luiz Manoel dos Santos	
— C —		97—Helena Cardoso Arruda ..	28.959	Barbalho ..	27.227
37—Cecilia Cordeiro Peixoto ..	5.837	98—Haroldo Pinheiro ..	17.137	163—Licia Lucas Ferreira ..	30.023
38—Claudio Leão Duarte ..	4.676	99—Helio Azolini ..	15.792	164—Lahire Dillon Fonseca de Fi-	
39—Celeste de Freitas Lobato ..	5.115	100—Heloisa Gama ..		gueiredo ..	29.676
40—Carlyle Setembrino Scerni ..	7.426	— I —		— M —	
41—Carmem Sylvia Ribeiro de	8.457	101—Inocencia Paula Ribeiro ..	1.951	165—Maria Ribeiro Barros ..	1.597
Almeida ..	6.306	102—Izaura Brito de Siqueira	5.141	166—Maria Ayrtes Maia ..	7.159
42—Carlos José Campos Correa ..	6.781	Rodrigues ..	3.849	167—Maria Tereza Sampaio Cos-	
43—Claudionor da Silva Lopes ..	1.219	103—Izaura Machado de Mendon-	915	ta ..	6.845
44—Claudio de Souza Forte ..		ga ..	18.536	168—Marina Apiacá Barreto ..	6.263
45—Carlos Astrogildo de Noro-	836	104—Irene Virginia de Oliveira	23.725	169—Maria Izabel Nogueira ..	7.979
naa Carvalho ..	26.384	105—Irecê Lima Rodrigues ..	23.715	170—Manoel Leonidas de Albu-	
46—Celia de Souza Santos ..	24.759	106—Izídio Wanzeler de Oliveira	28.616	querque ..	6.048
47—Cira Dias Vieira ..		107—Inez de Nazareth Souza Dias	28.167	171—Manoel Coelho Valente ..	3.102
— D —		108—Irene Tavares Conte ..	25.586	172—Maria da Consolação Miran-	
48—Democrito Rendeiro de No-	9.924	109—Iracema Vale Muller ..		da de Castilho ..	7.864
ronha ..	3.300	110—Iêda Solange Alvarez de		173—Maria Gabriela Ramos de	
49—Durval Pinto Bonfim ..	5.779	Santana ..		Oliveira ..	7.939
50—Delzira de Melo Monteiro ..	9.447	— J —		174—Maria Ruth Brito Barros ..	8.081
51—David Santos Loureiro ..	8.971	111—João Monteiro Franco ..	2.029	175—Maria Oracilda Santos Cor-	
52—Duemio Machado Nunes ..	6.312	112—Joana Nogueira de Franca ..	4.876	deiro ..	8.711
53—Denebola Caleiro de Mace-		113—José Maria de Mendonça ..	4.034	176—Maria Prado ..	6.669
do Klautau ..	7.069	114—João Gil da Trindade ..	5.434	177—Maria Sebastiana Duarte ..	9.416
54—Dulce Camarão de Castro		115—Jaime Silva ..	4.924	178—Moacir Carvalho da Silva ..	5.684
Ribeiro ..	1.033	116—José Wellington Costa Co-	6.681	179—Maria Jesus Flexa de Sou-	
55—Democrito Rodrigues de No-	20.160	lares ..		za ..	3.341
ronha ..	20.036	117—José Maria Reis Maneschy	7.325	180—Maria Melo Dias ..	4.115
56—Dávina Fontelles ..	27.895	118—José Guilherme Dias Mes-	8.733	181—Maria do Carmo Cavaleiro	
57—Domingas Romana da Silva ..		couto ..	8.839	de Macedo ..	4.227
58—Dulcino Figueiredo Nunes ..		119—João Rodrigues Viana ..	2.758	182—Maria Elisa Pereira Sampaio	
— E —		120—José Dias Maia ..	8.457	Costa ..	4.651
59—Eulalia Zita de Campos	5.999	121—José Mariano Cavaleiro de	8.967	183—Miguel Pinto Colares de No-	
Barreto ..	6.130	Macedo ..	6.520	vova ..	3.789
60—Euclidia Baia Ribeiro ..	6.491	122—João Paulo Ribeiro ..	6.294	184—Maria Celeste dos Santos	
61—Elita Pinto Colares de No-	4.009	123—João Ricardo Pinho ..	7.075	Ferreira ..	4.044
vova ..	3.905	124—Joana Gomes Bandeira ..	7.037	185—Maria Veiga de Santana	
62—Edilucilda Ribeiro Osorio ..	4.657	125—João de Oliveira Fernandes	9.059	Marques ..	6.441
63—Eneida Machado de Men-	8.174	126—José da Cunha Simões Cos-	1.707	186—Maria Júlia Ramos Chaves	4.906
donça ..	8.886	ta ..		187—Maria Henriqueta Rhossard	
64—Elizimar Militão da Silva ..	8.743	127—José Thimoteo de Alcantara	603	Guimarães ..	5.559
65—Edgard da Costa Alves ..	6.855	128—José Maria Nobrega Monte-	9.645	188—Moacir Gonçalves Pampiona	5.532
66—Eraminondas Costa Nasci-		iro ..	23.209	189—Maria Leonor Hesketh No-	
mento ..		129—Jorge Marcial de Pontes	18.971	bre ..	5.431
67—Eugenia Cavaleiro de Ma-		Leite ..	29.299	190—Manoel Pacheco Serrão ..	2.469
cado ..		130—José Ailton de Cavalcante	21.852	191—Maria Avany de Miranda	
68—Eneas Pereira Dourado ..	6.856	de Albuquerque ..	25.163	Coutinho ..	3.304
69—Emilia Cavaleiro de Macedo	87	131—José Carvalho da Cruz ..	21.399	192—Minervina Ester Teles de	
Canavarro ..	482	132—José Maria de Oliveira ..	28.948	Carvalho ..	2.890
70—Eli Dourado da Gama ..	758	133—Jacy Marques de Souza Ro-	23.866	193—Maria de Lourdes de Olivei-	
71—Elza Santiago da Gama ..	7.605	drigues ..	29.682	ra Melo ..	4.840
72—Elvina Murtinho Bezerra ..	21.507	134—Jucileide Ferreira Costa ..	29.721	194—Matias Cardoso ..	19.670
73—Elson Gomes Correa ..	20.490	135—João de Souza Siqueira ..	29.463	195—Maria Marlene Santos Cor-	
74—Edna Romariz Siqueira ..		136—José Maria Araújo Cavaleiro	21.502	deiro ..	20.783
75—Eleoterio Soares da Costa ..		de Macedo ..	21.464	196—Malcher João de Deus ..	18.824
76—Emilia Pires Pontes Mar-		137—Jacira Nascimento Bricio ..	20.745	197—Maria José Oliveira ..	20.938
tins ..	18.384	138—José Diniz Mescouto ..	20.811	198—Maria Lúiza Borges dos	
77—Ernani Pinheiro Ferreira ..	24.625	139—Joliva de Menezes Fernan-	29.485	Santos ..	19.165
78—Elizabeth Santos Cordeiro ..	19.674	dez ..		199—Mario Vieira Cativo ..	20.663
79—Elza Canavarro Coelho ..	21.156	140—José Ananias Silva ..		200—Maria Dulcina Teixeira	
— F —		141—José Maria Miranda de Cas-		Maiz ..	20.781
80—Fernando Freitas Leite ..	2.026	tilho ..		201—Marilda Peixoto de Figuei-	
81—Francisco Nonato de Olivei-	8.785	142—João de Paiva Gouvêa ..	29.721	redo ..	23.122
ra Freitas ..	7.527	143—Joaquim Rebelo Siqueira ..	21.502	202—Margaret Cleid Huhn ..	24.024
82—Fortunato Ernesto Junior ..	3.260	144—José Raimundo Prata Paes	20.745	203—Marlene Monteiro Maia ..	24.336
83—Fernando Martins Moura ..	23.187	145—João Batista Negrão Rhos-	20.811	204—Maria José da Silva Me-	
84—Francisco Rosario Conte ..	19.501	sard Guimarães ..	29.485	nezes ..	22.338
85—Flirivaldo Alves Carneiro ..	23.183	146—Jacira Soares Cruz ..		205—Marlene Ramos dos Santos	18.397
86—Francisco Tomaso Pereira ..		147—Joana Coimbra da Silva ..		206—Maria da Gloria Vasconce-	

207—Maria da Consolação Alves da Cunha Gomes	30.032	261—Virginia Alves Carneiro	19.497	45—Fortunato Felix Fassy	6.513	
208—Maria de Lourdes Torres Ferreira	24.624	262—Vitoria Ferreira Colino	18.824	46—Francisco Fonseca de Moraes	285	
209—Miguel Vieira da Costa	28.441	263—Walton Vieira Nova	3.392	47—Francisco Fonseca Pinheiro	24.083	
210—Margarida da Mota Aranha	28.482	264—Wanda Prado	5.426	48—Francisco Canindé Castello de Souza	23.540	
211—Maria Emilia Dias Mesquita	29.769	265—Wilson Oscar Negrão Guimarães	9.723	49—Geny Azevedo de Oliveira	2.472	
212—Maria de Lourdes de Carvalho Gomes	30.034	266—Waldinor Marques Batista	8.841	50—Geraldo Leite de Moraes	6.552	
213—Maria de Nazaré Listo	29.184	267—Waldemar Ferreira de Oliveira Lopes	7.243	51—Humberto Vale Spessirits	2.922	
214—Maria de Matos Torres	29.492	268—Waldemar Martins Moreira	22.839	52—Helena Pereira Toscano	688	
215—Maria Odemir Lopes Santiago	29.504	269—Waldelice Moraes Pinto	24.985	53—Haziza Anijar Obadia	25.921	
216—Napoleão Freitas de Oliveira	5.546	270—Wilson Augusto de Carvalho	15.513	54—Helio de Vilar Coelho	18.799	
217—Osmar Antonio Assunção	7.645	271—Wilmo da Silva Gonçalves	25.184	55—Hildebrando Pereira de Souza	25.311	
218—Onesina Medeiros de Melo	7.158	272—Waldir Cascaes Ferreira	20.912	56—Iracy Dias Bastos	5.514	
219—Olimpio Cardoso da Silveira	5.182	273—Zulma Chermont Jucá	1.335	57—Iacidia Rosa da Fonseca Salgado	489	
220—Orlando Augusto de Carvalho Gomes	9.770	274—Zuleide Maria Tereza Moura de Andrade	7.544	58—Idalvo Fragano Toscano	687	
221—Odaléa Silva Barros	9.326	275—Zulmira de Souza Nunes	26.127	59—Iaci Dias Bastos	22.690	
222—Osmarina Batista Serrão	2.459	276—Zilda Guedes Chagas	17.147	60—Isabel Vilhena Pires Leal	20.771	
223—Orlando Costa de Vilhena	28.533	57a. SECCAO União Espanhola			61—Iracelina Rodrigues Wanzeler	19.460
224—Orlando Rodrigues da Fonseca	30.478	— A —			62—James Lionel Burnett	6.022
225—Osmar Castro e Silva	24.884	1—Antonio Augusto Fonseca	1.184	63—José Tohol Karamot	5.404	
226—Pedro José de Mendonça Gomes	1.434	2—Affonso Lopes Freire	2.993	64—José Raul Tavares	6.290	
227—Piazzi Mariano de Andrade	9.073	3—Amelia Dore Mendes Silva	2.147	65—José de Ribamar Alvim Soares	411	
228—Pedro Oliveira de Barros	9.342	4—Antonio Aderson da Silva	3.840	66—José da Costa Cunha	605	
229—Paulo Ferreira Magalhães	18.591	5—Agostinho Guilherme Viégas Autran	8.020	67—Jesum Gutierrez do Nascimento	77.709	
230—Raimundo Herculano do Carmo Ramos	4.037	6—Anna Machado Seixas	465	68—José Salgado Baena	25.694	
231—Raimunda Cladir de Sá Souza	4.197	7—Amyntas Pinheiro Sampaio	2.673	69—João José G. Costa Neto	26.114	
232—Raimundo Pereira de Oliveira	9.564	8—Armando Rodrigues Carneiro	19.895	70—Jonas Cortez Morina	25.979	
233—Rogério Campos Corrêa	6.308	9—Artur Benjamim Pastor Lobato	23.717	71—José Thiéres Carneiro	22.712	
234—Raimundo Ferreira Furtado	147	10—Adeledmo de Aguiar Monte	25.133	72—Joana Santos e Silva	25.327	
235—Raimunda Carvalho	7.598	11—Abraão Antonio José	25.704	73—João Guilherme Castello Branco	17.987	
236—Raimundo Nunes de Oliveira	25.149	12—Artur Cunha Barreto e Silva	28.492	74—João Evangelista Filho	21.990	
237—Roberto Pinheiro de Oliveira	20.228	13—Aristoteles Fernandes de Abreu	22.392	75—José da Costa Pinajá	20.083	
238—Raimundo Beltrão Lima	18.765	14—Antonio Barros	18.682	76—Luciano Machado Pereira Seixas	5.191	
239—Raimundo de Melo Pinheiro	19.521	15—Antonio Pinto de Almeida Filho	17.978	77—Ludergades de Moraes Castro	2.782	
240—Raimundo Reinaldo do Couto Freitas	29.950	16—Anibal Marinho de Carvalho	23.096	78—Leandrino Elia	2.782	
241—Ruth Costa de Figueiredo Ledo	6.312	17—Augusto Mendes da Silva	30.233	79—Ludsyli Moreira de Castro	6.906	
242—Syrius Cavaleiro de Macedo Klautau	6.313	18—Antonio da Costa Fernandes	28.381	80—Luiz Franzão de Melo e Alvim	797	
243—Sandoval Campos Martins	21.550	19—Belkis Maria Alves de Carvalho	19.910	81—Leonam Deniz Pedrosa de Lucena	2.819	
244—Severino Rodrigues	18.915	20—Benjamin de Paula Bolonha	15.656	82—Luzia Ainez Setubal	23.161	
245—Sandoval Freitas	29.191	21—Cristina Ivone Nahano Tavares	3.744	83—Leticia Cunha de Carvalho	25.233	
246—Selma de Nazaré Siqueira	30.019	22—Cauê de Souza Cruz	8.910	84—Laura Fernandes Ribeiro	25.370	
247—Sebastião Martins Nascimento	28.881	23—Claudionor Moreira de Castro	5.339	85—Maria Helena Xavier	7.246	
248—Terezinha de Jesus Pereira Queiroz	5.762	24—Chrcala Gabi	10	86—Maria de Lourdes Jesus Soares	892	
249—Terezinha de Jesus Guimarães Pereira	5.420	25—Cleide Emerenciana Gonçalves Barreiros	19.134	87—Maria Virginia de Jesus Soares	1.006	
250—Terezinha de Jesus da Silva Araújo	4.845	26—Carmen Nazaré da Costa Fernandes	25.844	88—Maria Ligia Tavares	1.170	
251—Temistocles Santana Marques	6.442	27—Celeste Almeida Magalhães Lima	24.627	89—Maria Alga Girão da Fonseca	1.798	
252—Temistocles Santana Marques Sobrinho	7.986	28—Djalma de Alcantara Gonçalves Chaves	42	90—Mariana Ramos Luz	7.856	
253—Tereza Fernandes Dias da Silva	8.846	29—Deusa Melo Monteiro	8.577	91—Mariana Ramos Luz	7.856	
254—Tereza Carrera Chaves	6.522	30—Dinair Maciel Castelo de Souza	27.409	92—Maria Rorathi Mendes Silva	2.148	
255—Tereza Saraiva Nogueira	29.023	31—Damáres Fonseca Carneiro	22.038	93—Maria da Conceição Carvalho da Silva	2.264	
256—Teodora Coelho d'Alverga	30.057	32—Delmo Rodrigues Wanzeler	19.464	94—Maria de Nazaré Lemos Bolonha	3.828	
257—Terezinha de Jesus Moraes	24.983	33—Delmin Rodrigues Wanzeler	19.469	95—Marieta Antonieta Dias Bastos	3.688	
258—Tereza Monteiro Maia	19.754	34—Dagoberto Maciel Castelo de Souza	27.406	96—Moacyr Dias Bastos	9.775	
259—Vicente Severino Montenegro Duarte	3.049	35—Edeltrudes Maciel Castelo de Souza	7.889	97—Mercedes Gomes Moraes	453	
260—Virginio de Moraes Machado	8.520	36—Eloina Calção Martins	6.394	98—Maria Léa Tavares	537	
		37—Enio Chaves Gonçalves Léo	2.173	99—Maria Carmelia Alves Soares	911	
		38—Elizete Alves Fiel	25.649	100—Maria Regina Pereira Toscano	6.288	
		39—Eley Fonseca Cardoso	24.479	101—Marlene Salomé Vinagre Lobato	23.714	
		40—Elvira de Matos Saidel	20.856	102—Maria Bentes Guedes da Cista	25.215	
		41—Edson Ferreira Alvares	18.978	103—Maria Blanco da Silva	16.049	
		42—Edite Pires Fonseca	22.695	104—Manoel Admundo Santiago	23.470	
		43—Expedito Oliveira de Souza Alvares	23.197	105—Marient Pingarilho Bar...		
		44—Francisco Bahia Margalho	4.813			

reto e Silva	28.566	Santos	24.799	140—Raimundo de Nazareth Fer-	
106—Maria Celeste da Conceição	15.358	124—Olga Silva da Costa	20.088	nandes Cruz	15.565
107—Maria Amélia Dias da Costa	17.178	125—Orlando Rodrigues da Costa	15.757	141—Rosa da Cruz Monte	25.644
108—Maria de Nazaré Gonçalves				—S—	
Silva	23.541	126—Pedro Calazans e Silva	830	142—Samuel Estellita Parentes	132
109—Maria das Mercês da Costa	20.991	127—Paulo Arnaldo Seidel	20.855	143—Silvio Pires Leal	20.482
Pirajás		128—Pedro Variato Direito Al-	17.493	144—Sergio Farias Lopes de Al-	
110—Maria Helena Bentes Gue-	25.307	vares		meda	27.505
des da Silva		—R—		145—Sergio Nistal Nunts	19.896
111—Maria de Lourdes Mesquita	19.557	129—Rita Patter de Carvalho		146—Sebastião Ergino da Silva	19.826
França		Leite		—T—	
112—Maria da Gloria da Costa	19.468	130—Raimundo Soares	1.077	147—Teotônio Cabral de Melo	22.559
Wanzeller		131—Rui Romano da Silva Ro-	6.072	148—Tasso Moraes Rego Serra	26.003
113—Maria José Pinheiro de	22.478	mães		149—Thecia Pingarilho Barreto e	
Carvalho	20.006	132—Regina Coêlho Rorrigues	6.512	Silva	28.873
114—Maria Fonseca de Abreu	28.554	Cal		150—Theophilo Machado Fortuna	21.358
115—Maria José da Costa Mutran	23.825	133—Richard Charles Schiman-	309	151—Therezinha de Jesus da	
116—Merandolina Maria do Rosa-	25.564	dek	867	Costa Fernandes	21.851
rio		134—Ruth Barros de Lemos	829	—U—	
117—Mario Otavio Maciel Moraes	2.674	135—Ribamar do Nascimento	8.579	152—Ubiracy Garibaldino Seerne	24.192
—N—	25.853	Souza		—V—	
118—Neuza Dias Sampaio	2.739	136—Raimundo Soares de Araujo	2.704	153—Victor Vilhena Monteiro	24.833
119—Ney Botelho Cantanhede	19.616	137—Racheil Guterres do Nasci-	21.342	—W—	
—O—	24.134	mento		154—Waldemar Aniz de Vascon-	6.612
120—Osvaldo Bahia da Costa		138—Raul Marques de Lima	23.386	celos Chaves	
121—Ozita Costa Malcher		139—Raimundo de Andrade An-		—Z—	
122—Oséa Barbosa da Silva		gelim		155—Zenobia Alvim Soares	478
123—Olandio França Salgado dos					

TRIBUNAL DE CONTAS

Citação, com o prazo de trinta (30) dias, aos Srs. Drs. Guaraciaba Quaresma Gama e Jorge Silva, ex-chefes do Serviço de Assistência Médico-Social.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52 da lei n. 603, de 20 de maio de 1953, cita, como citados ficam, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, os Srs. Drs. Guaraciaba Quaresma Gama e Jorge Silva, ex-chefes do Serviço de Assistência Médico-Social (S.A.M.S.), para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no "Diário Oficial", apresentarem a defesa ali prevista relativamente ao processo n. 3.475, — prestação de contas do referido Serviço, Tabela explicativa n. 98, exercício financeiro de mil novecentos e cinquenta e seis (1956), pois nos termos do Venerando Acórdão n. 2.383, de 12 de setembro de 1958, há irregularidade que precisa ser sanada, e que define a responsabilidade dos Srs. Drs. Guaraciaba Gama e Jorge Silva, sujeita à defesa prévia.

Belém, 16 de setembro de 1958.
(a) Lindolfo Marques de Mesquita, Ministro Presidente.
(Dias — 24, 25, 26, 27, 28, 30/9 — 1, 2, 3, 7, 8, 10, 11, 14, 16, 17 e 19/10/58)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

Citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao Sr. Dr. J. J. Aben-Athar, ex-Secretário de Finanças.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo a dis-

EDITAIS

JUDICIAIS

positivo ao art. 52 da lei n. 603, de 20 de maio de 1953, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o Sr. Dr. J. J. Aben-Athar, ex-Secretário de Finanças, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIÁRIO OFICIAL, apresentar a defesa ali prevista relativamente ao processo n. 2.096 — prestação de contas da "Biblioteca e Arquivo Público", tabela explicativa n. 77, exercício financeiro de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955), pois, nos termos de Venerando Acórdão n. 1.577, de 16 de novembro de 1956, há irregularidade que precisa ser esclarecida, e que define a responsabilidade do Sr. Dr. J. J. Aben-Athar, sujeita à defesa prévia.

Belém, 8 de setembro de 1958.
(a.) Lindolfo Marques de Mesquita, Ministro Presidente.
(Dias — 11 — 12 — 13 — 14 — 18 — 19 — 20 — 23 — 26 — 27 — 28 e 30/9; 1 — 2 — 3 — 4 — 10 e 11/10/58)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao Sr. Dr. J. J. Aben-Athar, ex-Secretário de Estado de Finanças.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52 da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir

desta data, o Sr. Dr. J. J. Aben-Athar, ex-Secretário de Finanças, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no "Diário Oficial", apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo n. 1.662 — prestação de contas do Sr. Raimundo Valério de Alencar, motorista do carro daquela Secretaria, exercício financeiro de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955), pois, nos termos do Venerando Acórdão n. 2.355, de 26 de agosto de 1958, há irregularidades que precisam ser sanadas, e que define a responsabilidade do Sr. Dr. J. J. Aben-Athar, sujeita à defesa prévia.

Belém, 2 de setembro de 1958.
Lindolfo Marques de Mesquita, Ministro Presidente.
(Dias — 10, 13, 15, 17, 20, 21, 26, 27, 30/9 — 1, 2, 3, 5 e 7/10/58)

Citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao Sr. Dr. Júlio Freire Gouvêa de Andrade, ex-Diretor do Fórum.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52, da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o Sr. Dr. Júlio Freire Gouvêa de Andrade, ex-Diretor do Fórum, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, no "Diário Oficial", apresentar a defesa ali prevista relativamente ao processo n. 2.600 — prestação de contas do Fórum, tabela explicativa n. 9,

exercício financeiro de 1955 (mil novecentos e cinquenta e cinco), pois, nos termos do Venerando Acórdão n. 2.354, de 26 de agosto de 1958, há irregularidade que precisa ser sanada, e que define a responsabilidade do Sr. Dr. Júlio Freire Gouvêa de Andrade, sujeita à defesa prévia.
Belém, 2 de setembro de 1958.
Lindolfo Marques de Mesquita, Ministro Presidente.
(Dias — 10, 13, 15, 17, 20, 21, 26, 27, 30/9 — 1, 2, 3, 5 e 7/10/58)

Citação, com o prazo de trinta (30) dias, à Revma. Irmã M. Alda Lima, Diretora do Educandário São José, de Óbidos.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52, da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, a revma. Irmã M. Alda Lima, Diretora do Educandário São José, das Irmãs da Imaculada Conceição, em Óbidos, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no "Diário Oficial", apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo n. 3.862 — prestação de contas do referido Educandário, tabela explicativa n. 38, exercício financeiro de mil novecentos e cinquenta e seis (1956), pois, nos termos do Venerando Acórdão n. 2.365, de 26 de agosto de 1958, há irregularidade que precisa ser esclarecida, e que define a responsabilidade da Revma. Irmã M. Lima, sujeita à defesa prévia.

Belém, 2 de setembro de 1958.
Lindolfo Marques de Mesquita, Ministro Presidente.
(Dias — 10, 13, 15, 17, 20, 21, 26, 27, 30/9 — 1, 2, 3, 5 e 7/10/58)